

## Prefeitura convoca representantes de blocos carnavalescos e escolas de samba

Com muitas famílias já assistidas, mutirão de obras, limpeza e vistoria de residências prosseguem neste domingo nas áreas mais atingidas da cidade



A Prefeitura de Maricá reuniu esta semana os representantes de 39 blocos carnavalescos e quatro escolas de samba, no auditório do Banco Mumbuca, no Centro, para uma conversa inicial sobre o Maricarnaval 2023, que acontecerá entre 17 e 26 de fevereiro do ano que vem. Durante o encontro, os assuntos abordados foram legalização de blocos; entrega da documentação exigida (ata de fundação do bloco, estatuto e CNPJ) na Secretaria de Turismo até o dia 10/10; responsabilidade da legalização de cada representante junto aos órgãos competentes (como o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar); circuitos nos bairros e a importância das reuniões distritais para um consenso dos representantes de cada local.

Após essa data, não será possível nenhuma inclusão de blocos, pois será feita a programação do Maricarnaval 2023, com a definição dos espaços para os blocos, além do local de desfile e do baile infantil. Secretário de Turismo, Robson Dutra detalhou as novidades que serão colocadas em prática no Maricarnaval 2023.

“Esse ano, decidimos que em Itaipuaçu, os blocos serão ao longo da orla. Não haverá blocos em outros locais. Na Barra, há duas opções: a Arena Barra e a orla, mas a nossa orientação é realmente concentrar os blocos para facilitar a fiscalização e oferecer segurança a todos os moradores e visitantes, mantendo a estrutura montada permanente em locais específicos. Assim, teremos também mais organização e evita-

remos aquele nó na cidade causado pelo fechamento de várias ruas”, frisou o secretário, acrescentando representantes dos blocos e da associação de moradores foram fundamentais na decisão.

Vale destacar que, com a estrutura fixa, a cidade também economiza. Novas reuniões serão realizadas nos próximos meses, inclusive para definir a abertura do Maricarnaval e o Baile Municipal.

### Organização e circuito nos bairros deixam representantes satisfeitos

Representante do bloco Tromba Nervosa, Carlos Roberto Gomes ficou satisfeito com o resultado do encontro e confirmou presença nas próximas reuniões que, segundo ele, são essenciais para que o carnaval seja mais um evento maravilhoso, com todo o apoio da Prefeitura.

“A Prefeitura começou a convocar os blocos e escolas de samba em julho e isso é bem legal, porque nos dá tempo hábil para correr atrás de toda documentação, montar um corpo diretor e nos organizar. Eles também falaram que vão fazer até três circuitos na orla, para que os blocos possam desfilarem. Todo estarão na praia, curtindo o carnaval, sem atrapalhar o trânsito, o centro comercial e os moradores. A gente vai se remanejar para um local mais próximo de onde nasceu cada bloco. Com isso, vamos ter todo o apoio de todas as secre-

tarias, Guarda Municipal, Postura, Trânsito, fica muito mais organizado do que cada bloco ser numa rua”, argumentou Beto.

A presidente executiva do G.R.E.S. Unidos do Saco das Flores, Idneide Pereira, também falou sobre a importância do encontro, aguardado com muita expectativa, após o cancelamento do Maricarnaval 2022, na época, devido ao possível agravamento dos casos de Covid-19 na região.

“Também haverá o retorno dos desfiles das escolas de samba. Nós ficamos muito felizes com a notícia, pois estamos com nosso projeto pronto e toda equipe de carnaval montada, só faremos pequenos ajustes. Nosso Enredo será uma homenagem ao cantor, compositor e humorista Manhoso, um artista muito conhecido em Maricá e no Brasil. Agradecemos a todos os envolvidos pelo reconhecimento da importância cultural,

social e econômica desse evento. Agora vamos arregaçar as mangas e trabalhar para fazer um carnaval bonito e alegre”, declarou satisfeita. Presidente da Liga das Agremiações Carnavalescas de Maricá (LACAM), Gilson Lira também esteve presente e fez questão de parabenizar todos os envolvidos. “Agradecemos ao prefeito Fabiano Horta; ao secretário de governo, João Maurício; ao secretário de Turismo, Robson Dutra; e ao subsecretário de Turismo, Thiago Medina; pela volta do Carnaval 2023. Estamos no aguardo da formalização de tudo com a Prefeitura para que possamos, junto com as agremiações, tanto das escolas quanto dos blocos, dar início aos preparativos para essa grande festa que é o Carnaval de Maricá”, avaliou.

Fotos: Bernardo Gomes



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>5</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>6</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>32</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>32</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>32</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>33</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>33</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>33</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>33</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>34</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>34</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>39</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>40</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>47</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>48</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>50</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>55</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>56</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>51</b>

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1786/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO que o atual Secretário Municipal de Governo estará ausente por motivo de férias e a necessidade de dar continuidade ao andamento às demandas desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Subsecretário, ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA, matrícula nº 109857, para, sem prejuízos das suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a partir de 01.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2022.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de julho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 02/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição Especial nº 278, de 30/06/2020, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 30 de agosto, às 8h, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 02/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Item 1 implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, nos dias 01, 06 e 08 de setembro de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 02/2019.

6. O(a) candidato(a) que não tiver atendido ao disposto na alínea c, do item 1.5.1 do Edital nº 02/2019 - ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos no primeiro dia do período de inscrição, ou seja, dia 16 de outubro de 2019 – está imeditatamente eliminado(a) do concurso e perderá o direito à vaga.

7. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

8. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) somente após o cumprimento de pendências ou apresentação de exames complementares, deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documen-

tos necessários para a nomeação) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional complementar, até às 16h.

9. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

10. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/).

Maricá, 01 de agosto de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto enúmero);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água, gás, telefone ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, na categoria “A” ou “B”.

#### 2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7anos);
- CPF;
- Declaração de Comprovante Escolar;

#### 3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Exames Exigidos

- Sangue - Hemograma completo + VHS, glicose, ureia, creatinina, VDRL;
- Urina – EAS;
- Exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- Esquema vacinal antitetânico atualizado – original e cópia;
- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo.

#### OBSERVAÇÕES:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: radiografia de tórax, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## ANEXO II

CARGO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
Guarda Municipal	283	PPP	3013094777	CAMILA YVELISE BRANDAO DOS ANJOS
Guarda Municipal	284	AC	3013123384	GABRIELA DE MELO SIQUEIRA

## ANEXO III



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
 Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato? ( ) Sim ( ) Não
2. Possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
3. Realizou alguma cirurgia anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
4. Tem alguma fratura anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
5. Possui doenças de pele? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
6. Possui doenças no pulmão? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
7. Possui doenças no coração? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
8. Tem hipertensão arterial? ( ) Sim ( ) Não
9. Já teve infarto no miocárdio? ( ) Sim ( ) Não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes?  Sim  Não
11. Tem epilepsia?  Sim  Não
12. Faz uso de medicamentos?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
13. Data da ultima menstruação \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
14. Tem doença sexualmente transmissível?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
15. Tem doença psiquiátrica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
16. Tem doença neurológica?  Sim  Não  
Qual? \_\_\_\_\_
17. Tem anemia?  Sim  Não
18. É fumante?  Sim  Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas?  Sim  Não

Explique: \_\_\_\_\_

20. É dependente químico?  Sim  Não  
Qual substância? \_\_\_\_\_
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?  
 Sim  Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?  
 Sim  Não

**Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

### ANEXO IV

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680				<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;">                     FOTO                 </div>			
<b>CADASTRO DE SERVIDORES</b>									
NOME						ESTADO CIVIL			
NOME DO PAI			NOME DA MÃE			<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> OUTROS			
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE/ESTADO		SEXO				CPF	
ENDEREÇO									
BAIRRO			CEP		CIDADE		TELEFONE		
PIS/PASEP		DATA INGRESSO NO MUNICÍPIO		DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL	CARGO	MATRÍCULA	SALÁRIO BASE	VANTAGEM INCORPORADAS + INCORPORAÍVEIS	
GRAU DE INSTRUÇÃO									
TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICÍPIO									
EMPREGADOR					ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	DIAS	MESES	ANOS
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__	__/__	__/__	__/__
					__/__/__	__/__/__			

## ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.264.836.564,2	4.377.212.244,4	1.312.985.831,3	30,0	3.035.865.865,9	69,4	1.341.346.378,5
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.220.017.202,1	4.332.392.882,3	1.312.645.739,4	30,3	3.034.675.284,0	70,0	1.297.717.598,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	213.076.063,7	213.076.063,7	47.966.206,9	22,5	139.486.628,3	65,5	73.589.435,4
Impostos	202.884.971,7	202.884.971,7	44.675.305,6	22,0	129.725.346,8	63,9	73.159.624,9
Taxas	10.191.092,0	10.191.092,0	3.290.901,4	32,3	9.761.281,5	95,8	429.810,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	66.891.017,2	66.891.017,2	13.024.395,6	19,5	34.710.342,9	51,9	32.180.674,3
Contribuições Sociais	34.820.526,3	34.820.526,3	6.815.335,9	19,6	16.648.740,2	47,8	18.171.786,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.070.490,9	32.070.490,9	6.209.059,7	19,4	18.061.602,7	56,3	14.008.888,2
RECEITA PATRIMONIAL	50.734.333,5	50.734.333,5	65.266.084,3	128,6	155.190.946,6	305,9	-104.456.613,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	198.639,3	198.639,3	56.116,1	28,3	69.894,2	35,2	128.745,1
Valores Mobiliários	30.098.622,2	30.098.622,2	65.104.252,4	216,3	150.490.858,9	500,0	-120.392.236,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	20.437.072,0	20.437.072,0	105.715,8	0,5	4.480.043,3	21,9	15.957.028,7
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	150.150,2	0,0	-150.150,2
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	396.380,5	396.380,5	1.040.592,6	262,5	1.055.944,1	266,4	-659.563,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	868.110,0	0,0	868.110,0	0,0	-868.110,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	46.301,1	46.301,1	125.390,7	270,8	135.300,4	292,2	-88.999,3
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	350.079,4	350.079,4	47.091,9	13,5	52.533,8	15,0	297.545,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.870.195.965,4	3.982.571.645,6	1.182.165.889,2	29,7	2.694.709.181,9	67,7	1.287.862.463,7
Transferências da União e de suas Entidades	3.006.608.051,4	3.118.983.731,6	1.031.758.781,0	33,1	2.248.501.932,4	72,1	870.481.799,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	735.522.191,5	735.522.191,5	124.462.544,1	16,9	366.854.886,6	49,9	368.667.304,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	128.065.722,4	128.065.722,4	25.944.464,1	20,3	79.315.641,6	61,9	48.750.080,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	100,0	0,0	36.721,1	0,0	-36.721,1
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.723.441,9	18.723.441,9	3.182.570,7	17,0	9.522.240,3	50,9	9.201.201,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.232.003,7	12.232.003,7	2.054.575,3	16,8	5.587.318,8	45,7	6.644.684,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	271.323,0	271.323,0	582.338,1	214,6	1.854.466,5	683,5	-1.583.143,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6.220.115,2	6.220.115,2	545.657,4	8,8	2.080.455,0	33,4	4.139.660,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	44.819.362,1	44.819.362,1	340.091,9	0,8	1.190.581,9	2,7	43.628.780,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.819.362,1	44.819.362,1	340.091,9	0,8	1.190.581,9	2,7	43.628.780,2
Transf. da União e de suas Entidades	44.819.362,1	44.819.362,1	340.091,9	0,8	1.190.581,9	2,7	43.628.780,2
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	353.291.611,0	353.291.611,0	63.073.937,2	17,9	121.046.450,8	34,3	232.245.160,2
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	4.618.128.175,2	4.730.503.855,4	1.376.059.768,5	29,1	3.156.912.316,7	66,7	1.573.591.538,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	4.618.128.175,2	4.730.503.855,4	1.376.059.768,5	29,1	3.156.912.316,7	66,7	1.573.591.538,7
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	4.618.128.175,2	4.730.503.855,4	1.376.059.768,5	29,1	3.156.912.316,7	66,7	1.573.591.538,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/07/2022 10:18h

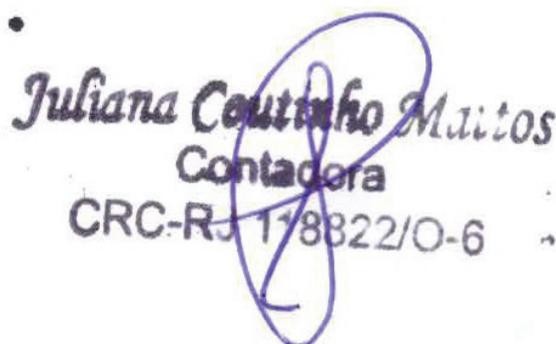
Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.461.949,0	37.461.949,0	6.397.950,9	17,1	17.433.570,5	46,5	20.028.378,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	34.344.349,0	34.344.349,0	6.325.086,5	18,4	17.317.873,5	50,4	17.026.475,5
Contribuições Sociais	34.344.349,0	34.344.349,0	6.325.086,5	18,4	17.317.873,5	50,4	17.026.475,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.117.600,0	3.117.600,0	72.864,5	2,3	115.697,0	3,7	3.001.903,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	72.864,5	0,0	115.697,0	0,0	-115.697,0
Demais Receitas Correntes	3.117.600,0	3.117.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.117.600,0
RECEITAS DE CAPITAL	315.829.662,0	315.829.662,0	56.675.986,3	17,9	103.612.880,3	32,8	212.216.781,7
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	248.317,6	248.317,6	39.825,1	16,0	119.475,4	48,1	128.842,2
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	315.581.344,4	315.581.344,4	56.636.161,2	17,9	103.493.404,9	32,8	212.087.939,5
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	315.581.344,4	315.581.344,4	56.636.161,2	17,9	103.493.404,9	32,8	212.087.939,5
TOTAL	353.291.611,0	353.291.611,0	63.073.937,2	17,9	121.046.450,8	34,3	232.245.160,2

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretário de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2022 (f)		No Bimestre	Até 06/2022 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	4.043.809.368,7	4.590.118.057,9	582.410.650,5	3.015.926.350,7	1.574.191.707,2	656.313.545,6	1.443.027.182,6	3.147.090.875,3	1.416.550.744,5
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.266.338.142,3	3.665.436.641,5	443.497.061,1	2.638.198.909,8	1.027.237.731,7	603.308.243,2	1.338.028.533,1	2.327.408.108,4	1.317.802.095,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.880.785,8	632.954.522,7	106.337.527,7	428.520.260,5	204.434.262,2	138.945.934,1	335.531.589,3	297.422.933,4	332.608.720,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638.437.356,5	3.032.462.118,7	337.159.533,5	2.209.678.649,3	822.783.469,4	464.362.309,1	1.002.496.943,8	2.029.965.174,9	985.193.374,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	699.658.226,4	846.868.416,4	138.913.589,4	377.727.440,9	469.140.975,5	53.005.302,4	104.998.649,5	741.869.766,9	98.748.649,5
INVESTIMENTOS	675.658.226,4	818.239.416,4	138.913.589,5	366.227.440,9	452.011.975,5	52.705.014,4	94.106.851,6	724.132.564,8	87.856.851,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.500.000,0	27.129.000,0	0,0	10.000.000,0	17.129.000,0	0,0	10.000.000,0	17.129.000,0	10.000.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	0,0	300.288,1	891.797,9	608.202,1	891.797,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	77.813.000,0	77.813.000,0	0,0	0,0	77.813.000,0	0,0	0,0	77.813.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	357.520.338,2	423.810.093,0	133.367.122,6	285.757.735,1	138.052.357,9	84.070.992,8	146.392.332,2	277.417.760,8	146.087.992,2
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	4.401.329.706,9	5.013.928.150,9	715.777.773,1	3.301.684.085,8	1.712.244.065,1	740.384.538,4	1.589.419.514,8	3.424.508.636,1	1.562.638.736,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	4.401.329.706,9	5.013.928.150,9	715.777.773,1	3.301.684.085,8	1.712.244.065,1	740.384.538,4	1.589.419.514,8	3.424.508.636,1	1.562.638.736,7
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			1.567.492.801,9		1.594.273.580,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	4.401.329.706,9	5.013.928.150,9	715.777.773,1	3.301.684.085,8		740.384.538,4	3.156.912.316,7		3.156.912.316,7
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2022 (f)		No Bimestre	Até 06/2022 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	41.719.993,8	45.948.968,8	3.600.557,6	32.772.170,1	13.176.798,7	7.756.593,9	19.058.024,3	26.890.944,5	18.753.684,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.194.993,8	35.016.993,8	1.959.642,8	27.666.391,6	7.350.602,2	6.170.284,7	15.407.801,0	19.609.192,8	15.103.461,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.575.000,0	1.575.000,0	0,0	1.305.000,0	270.000,0	256.120,2	741.408,7	833.591,3	741.408,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.950.000,0	9.356.975,0	1.640.914,8	3.800.778,5	5.556.196,5	1.330.189,0	2.908.814,6	6.448.160,4	2.908.814,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	315.800.344,4	377.861.124,2	129.766.565,0	252.985.565,0	124.875.559,2	76.314.398,9	127.334.307,9	250.526.816,3	127.334.307,9
INVESTIMENTOS	315.581.344,4	315.581.344,4	106.096.095,4	229.096.095,4	86.485.249,0	52.604.104,2	103.544.362,9	212.036.981,5	103.544.362,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	62.060.779,8	23.670.469,6	23.670.469,6	38.390.310,2	23.670.469,6	23.670.469,6	38.390.310,2	23.670.469,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.000,0	219.000,0	0,0	219.000,0	0,0	39.825,1	119.475,4	99.524,6	119.475,4
<b>TOTAL</b>	357.520.338,2	423.810.093,0	133.367.122,6	285.757.735,1	138.052.357,9	84.070.992,8	146.392.332,2	277.417.760,8	146.087.992,2

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

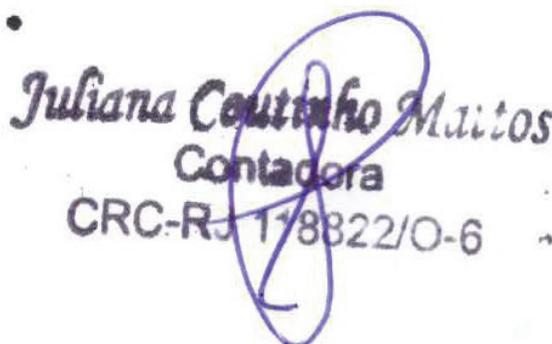
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/07/2022 10:18h

Anexo 1 do RREO

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Santos  
Contadora  
CRC-RJ 118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.043.809.368,7	4.590.118.057,8	582.410.650,9	3.015.926.351,0	91,3	1.574.191.706,9	656.313.545,7	1.443.027.182,7	90,8	3.147.090.875,2
<b>Legislativa</b>	<b>58.907.628,6</b>	<b>58.907.628,6</b>	<b>4.837.759,9</b>	<b>32.342.949,6</b>	<b>1,0</b>	<b>26.564.679,0</b>	<b>5.401.026,5</b>	<b>13.291.098,1</b>	<b>0,8</b>	<b>45.616.530,5</b>
Ação Legislativa	48.807.628,6	50.807.628,6	4.837.759,9	32.342.949,6	1,0	18.464.679,0	5.401.026,5	13.291.098,1	0,8	37.516.530,5
Comunicação Social	10.100.000,0	8.100.000,0	0,0	0,0	0,0	8.100.000,0	0,0	0,0	0,0	8.100.000,0
<b>Judiciária</b>	<b>15.000.000,0</b>	<b>14.929.000,0</b>	<b>156.812,7</b>	<b>331.479,7</b>	<b>0,0</b>	<b>14.597.520,3</b>	<b>117.702,8</b>	<b>255.543,0</b>	<b>0,0</b>	<b>14.673.457,0</b>
Administração Geral	15.000.000,0	14.929.000,0	156.812,7	331.479,7	0,0	14.597.520,3	117.702,8	255.543,0	0,0	14.673.457,0
<b>Administração</b>	<b>1.088.629.717,5</b>	<b>1.094.722.493,3</b>	<b>130.561.719,1</b>	<b>566.627.856,2</b>	<b>17,2</b>	<b>528.094.637,0</b>	<b>154.999.087,5</b>	<b>322.681.136,6</b>	<b>20,3</b>	<b>772.041.356,7</b>
Administração Geral	949.975.813,0	929.932.732,7	104.977.691,8	469.445.659,5	14,2	460.487.073,2	123.102.534,6	279.247.020,2	17,6	650.685.712,5
Controle Interno	1.700.000,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0
Normatização e Fiscalização	6.500.000,0	6.500.000,0	0,0	1.932.532,8	0,1	4.567.467,2	0,0	0,0	0,0	6.500.000,0
Tecnologia da Informação	83.000.000,0	104.862.956,0	21.499.027,3	59.263.387,9	1,8	45.599.568,1	23.865.697,2	29.906.523,6	1,9	74.956.432,4
Administração de Concessões	7.000.000,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0
Comunicação Social	37.000.000,0	41.172.900,0	4.085.000,0	34.281.627,3	1,0	6.891.272,7	7.808.451,1	13.082.783,6	0,8	28.090.116,4
Transporte Rodoviário	3.453.904,6	3.553.904,6	0,0	1.704.648,8	0,1	1.849.255,8	222.404,7	444.809,2	0,0	3.109.095,3
<b>Segurança Pública</b>	<b>51.437.374,6</b>	<b>47.507.874,6</b>	<b>3.331.653,1</b>	<b>33.353.484,9</b>	<b>1,0</b>	<b>14.154.389,7</b>	<b>5.077.434,2</b>	<b>11.582.069,1</b>	<b>0,7</b>	<b>35.925.805,5</b>
Policciamento	42.187.374,6	38.762.874,6	921.824,7	29.215.061,5	0,9	9.547.813,1	4.692.011,0	10.668.381,7	0,7	28.094.493,0
Defesa Civil	7.600.000,0	7.095.000,0	2.309.748,4	3.864.917,5	0,1	3.230.082,5	315.597,3	779.833,4	0,0	6.315.166,6
Informação e Inteligência	1.650.000,0	1.650.000,0	100.080,0	273.505,9	0,0	1.376.494,1	69.825,9	133.854,1	0,0	1.516.145,9
<b>Assistência Social</b>	<b>57.705.391,1</b>	<b>98.041.434,1</b>	<b>11.144.155,3</b>	<b>63.535.268,0</b>	<b>1,9</b>	<b>34.506.166,1</b>	<b>23.070.625,9</b>	<b>49.230.186,0</b>	<b>3,1</b>	<b>48.811.248,1</b>
Administração Geral	1.778.738,8	2.126.113,0	138.654,3	1.666.453,8	0,1	459.659,2	512.460,3	1.314.477,1	0,1	811.635,9
Assistência ao Idoso	12.100.000,0	12.100.000,0	0,0	4.711.441,6	0,1	7.388.558,4	1.375.507,2	3.195.165,8	0,2	8.904.834,2
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000.000,0	8.000.000,0	0,0	2.362.023,4	0,1	5.637.976,6	152.246,6	1.343.126,4	0,1	6.656.873,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.474,6	515.274,6	0,0	0,0	0,0	515.274,6	0,0	0,0	0,0	515.274,6
Assistência Comunitária	35.312.177,7	75.300.046,5	11.005.501,0	54.795.349,1	1,7	20.504.697,3	21.030.411,9	43.377.416,7	2,7	31.922.629,7
<b>Previdência Social</b>	<b>118.067.600,0</b>	<b>118.067.600,0</b>	<b>320.868,2</b>	<b>78.365.143,8</b>	<b>2,4</b>	<b>39.702.456,2</b>	<b>14.794.232,3</b>	<b>39.404.027,3</b>	<b>2,5</b>	<b>78.663.572,7</b>
Administração Geral	5.754.600,0	5.754.600,0	41.758,5	4.429.355,1	0,1	1.325.244,9	455.097,6	1.399.459,1	0,1	4.355.140,8
Previdência do Regime Estatutário	74.100.000,0	74.325.000,0	279.109,7	73.935.788,7	2,2	389.211,3	14.339.134,7	38.004.568,1	2,4	36.320.431,9
Reserva de Contingência	38.213.000,0	37.988.000,0	0,0	0,0	0,0	37.988.000,0	0,0	0,0	0,0	37.988.000,0
<b>Saúde</b>	<b>696.500.000,0</b>	<b>762.704.144,0</b>	<b>14.555.454,7</b>	<b>548.210.979,3</b>	<b>16,6</b>	<b>214.493.164,7</b>	<b>110.772.484,7</b>	<b>258.761.263,5</b>	<b>16,3</b>	<b>503.942.880,5</b>
Ação Judiciária	1.223.000,0	5.348.208,0	5.237.357,3	5.324.259,8	0,2	23.948,2	760.939,7	842.186,3	0,1	4.506.021,7
Administração Geral	94.134.014,9	104.021.314,9	5.773.672,3	45.810.680,9	1,4	58.210.634,1	11.043.874,8	25.600.176,4	1,6	78.421.138,5
Atenção Básica	307.448.066,5	322.547.860,9	-10.316.013,8	207.708.389,2	6,3	114.839.471,7	41.436.080,1	142.757.942,6	9,0	179.789.918,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.489.147,6	328.580.989,1	13.859.898,9	289.054.829,5	8,8	39.526.159,6	57.496.792,2	89.526.160,3	5,6	239.054.828,8
Suporte Profilático e Terapêutico	1.895.771,0	1.895.771,0	540,0	308.249,1	0,0	1.587.521,9	34.797,9	34.797,9	0,0	1.860.973,1
Vigilância Epidemiológica	310.000,0	310.000,0	0,0	4.570,8	0,0	305.429,2	0,0	0,0	0,0	310.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Trabalho</b>	<b>8.600.000,0</b>	<b>7.600.000,0</b>	<b>314.423,2</b>	<b>3.074.168,3</b>	<b>0,1</b>	<b>4.525.831,7</b>	<b>90.309,1</b>	<b>738.059,2</b>	<b>0,0</b>	<b>6.861.940,8</b>
Empregabilidade	7.600.000,0	7.600.000,0	314.423,2	3.074.168,3	0,1	4.525.831,7	90.309,1	738.059,2	0,0	6.861.940,8
Fomento ao Trabalho	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Educação</b>	<b>402.969.303,3</b>	<b>515.488.557,5</b>	<b>94.484.811,8</b>	<b>370.951.900,9</b>	<b>11,2</b>	<b>144.536.656,6</b>	<b>79.745.548,7</b>	<b>173.452.033,4</b>	<b>10,9</b>	<b>342.036.524,0</b>
Administração Geral	21.514.983,0	37.816.809,0	5.202.932,6	22.466.022,7	0,7	15.350.786,4	7.915.253,1	18.313.527,4	1,2	19.503.281,7
Ensino Fundamental	209.479.010,6	267.368.546,8	56.358.354,1	190.409.011,6	5,8	76.959.535,1	50.048.050,7	103.681.375,4	6,5	163.687.171,4
Ensino Médio	8.000.000,0	12.309.824,0	0,0	10.503.125,0	0,3	1.806.699,0	1.027.039,0	1.634.580,2	0,1	10.675.243,8
Ensino Profissional	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Ensino Superior	72.300.000,0	72.300.000,0	680.621,0	70.466.453,1	2,1	1.833.546,9	3.111.119,1	5.872.452,6	0,4	66.427.547,4
Educação Infantil	76.497.555,5	107.552.826,5	31.298.239,3	66.405.545,6	2,0	41.147.280,9	15.069.012,6	37.265.002,0	2,3	70.287.824,5
Educação de Jovens e Adultos	749.631,7	2.808.658,7	640.054,4	1.576.904,8	0,0	1.231.753,9	562.195,3	1.499.045,7	0,1	1.309.613,0
Educação Especial	8.428.122,6	9.331.892,6	304.610,4	4.975.564,9	0,2	4.356.327,7	1.131.474,8	4.304.646,2	0,3	5.027.246,4
Infra-estrutura Urbana	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	4.149.273,2	0,1	850.726,8	881.404,1	881.404,1	0,1	4.118.595,9
<b>Cultura</b>	<b>12.500.000,0</b>	<b>13.118.152,0</b>	<b>172.940,0</b>	<b>172.940,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.945.212,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13.118.152,0</b>
Difusão Cultural	12.500.000,0	13.118.152,0	172.940,0	172.940,0	0,0	12.945.212,0	0,0	0,0	0,0	13.118.152,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>178.400.000,0</b>	<b>280.662.550,0</b>	<b>77.898.594,0</b>	<b>230.684.297,8</b>	<b>7,0</b>	<b>49.978.252,2</b>	<b>49.850.000,0</b>	<b>130.166.966,4</b>	<b>8,2</b>	<b>150.495.583,7</b>
Custódia e Reintegração Social	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	176.900.000,0	279.162.550,0	77.898.594,0	230.684.297,8	7,0	48.478.252,2	49.850.000,0	130.166.966,4	8,2	148.995.583,7
Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>663.328.000,0</b>	<b>839.092.177,2</b>	<b>153.143.517,8</b>	<b>709.785.153,9</b>	<b>21,5</b>	<b>129.307.023,3</b>	<b>125.034.260,6</b>	<b>266.581.956,8</b>	<b>16,8</b>	<b>572.510.220,5</b>
Infra-estrutura Urbana	460.275.000,0	618.559.000,0	137.960.255,6	505.045.311,8	15,3	113.513.688,2	77.391.998,6	171.575.188,9	10,8	446.983.811,1
Serviços Urbanos	184.053.000,0	196.607.177,2	15.183.262,2	180.813.842,1	5,5	15.793.335,1	41.795.266,6	89.159.772,5	5,6	107.447.404,8
Recuperação de Áreas Degradadas	19.000.000,0	23.926.000,0	0,0	23.926.000,0	0,7	0,0	5.846.995,4	5.846.995,4	0,4	18.079.004,6
<b>Habitação</b>	<b>41.400.000,0</b>	<b>44.111.650,0</b>	<b>127.150,0</b>	<b>14.022.013,9</b>	<b>0,4</b>	<b>30.089.636,1</b>	<b>1.432.433,1</b>	<b>2.284.768,3</b>	<b>0,1</b>	<b>41.826.881,7</b>
Habitação Urbana	41.400.000,0	44.111.650,0	127.150,0	14.022.013,9	0,4	30.089.636,1	1.432.433,1	2.284.768,3	0,1	41.826.881,7
<b>Saneamento</b>	<b>109.863.920,0</b>	<b>109.851.920,0</b>	<b>4.467.262,2</b>	<b>35.222.849,8</b>	<b>1,1</b>	<b>74.629.070,2</b>	<b>6.422.883,2</b>	<b>11.832.606,1</b>	<b>0,7</b>	<b>98.019.313,9</b>
Saneamento Básico Urbano	109.863.920,0	109.851.920,0	4.467.262,2	35.222.849,8	1,1	74.629.070,2	6.422.883,2	11.832.606,1	0,7	98.019.313,9
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>146.472.990,7</b>	<b>138.472.990,7</b>	<b>13.292.755,3</b>	<b>29.087.896,8</b>	<b>0,9</b>	<b>109.385.093,8</b>	<b>13.915.049,1</b>	<b>18.365.645,0</b>	<b>1,2</b>	<b>120.107.345,6</b>
Administração Geral	7.000.000,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0
Saneamento Básico Rural	21.122.970,8	21.122.970,8	0,0	4.861.485,0	0,1	16.261.485,8	2.757.633,0	2.757.633,0	0,2	18.365.337,8
Preservação e Conservação Ambiental	32.000.000,0	32.000.000,0	3.882.200,9	14.815.857,5	0,4	17.184.142,5	1.746.861,8	6.197.457,7	0,4	25.802.542,3
Controle Ambiental	70.227.049,0	62.227.049,0	9.410.554,3	9.410.554,3	0,3	52.816.494,7	9.410.554,3	9.410.554,3	0,6	52.816.494,7
Recuperação de Áreas Degradadas	16.122.970,8	16.122.970,8	0,0	0,0	0,0	16.122.970,8	0,0	0,0	0,0	16.122.970,8
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>28.610.000,0</b>	<b>46.240.635,0</b>	<b>21.627.898,2</b>	<b>36.809.462,8</b>	<b>1,1</b>	<b>9.431.172,3</b>	<b>16.878.436,6</b>	<b>27.295.852,6</b>	<b>1,7</b>	<b>18.944.782,4</b>
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.400.000,0	1.400.000,0	0,0	0,0	0,0	1.400.000,0	0,0	0,0	0,0	1.400.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	27.210.000,0	44.840.635,0	21.627.898,2	36.809.462,8	1,1	8.031.172,3	16.878.436,6	27.295.852,6	1,7	17.544.782,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Agricultura</b>	<b>16.300.000,0</b>	<b>16.735.536,0</b>	<b>1.210.192,7</b>	<b>8.056.119,9</b>	<b>0,2</b>	<b>8.679.416,1</b>	<b>1.002.988,7</b>	<b>1.951.743,0</b>	<b>0,1</b>	<b>14.783.793,0</b>
Promoção da Produção Vegetal	6.000.000,0	7.941.573,0	987.535,9	6.939.264,6	0,2	1.002.308,4	752.507,7	1.505.191,3	0,1	6.436.381,7
Defesa Sanitária Animal	1.000.000,0	445.963,0	0,0	0,0	0,0	445.963,0	0,0	0,0	0,0	445.963,0
Abastecimento	3.300.000,0	2.148.000,0	41.196,8	644.622,5	0,0	1.503.377,5	194.215,6	316.119,8	0,0	1.831.880,2
Defesa Agropecuária	6.000.000,0	6.200.000,0	181.460,0	472.232,7	0,0	5.727.767,3	56.265,5	130.431,9	0,0	6.069.568,1
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>49.480.000,0</b>	<b>56.189.733,0</b>	<b>15.897.561,1</b>	<b>32.601.958,3</b>	<b>1,0</b>	<b>23.587.774,7</b>	<b>3.727.039,1</b>	<b>15.628.162,6</b>	<b>1,0</b>	<b>40.561.570,4</b>
Promoção Comercial	0,0	145.332,0	0,0	0,0	0,0	145.332,0	0,0	0,0	0,0	145.332,0
Turismo	49.480.000,0	56.044.401,0	15.897.561,1	32.601.958,3	1,0	23.442.442,7	3.727.039,1	15.628.162,6	1,0	40.416.238,4
<b>Energia</b>	<b>45.520.544,8</b>	<b>59.820.544,8</b>	<b>-81.736,9</b>	<b>46.560.461,1</b>	<b>1,4</b>	<b>13.260.083,8</b>	<b>7.511.399,2</b>	<b>14.722.786,6</b>	<b>0,9</b>	<b>45.097.758,2</b>
Energia Elétrica	45.520.544,8	59.820.544,8	-81.736,9	46.560.461,1	1,4	13.260.083,8	7.511.399,2	14.722.786,6	0,9	45.097.758,2
<b>Transporte</b>	<b>88.850.000,0</b>	<b>96.871.739,0</b>	<b>5.892.844,4</b>	<b>65.994.209,0</b>	<b>2,0</b>	<b>30.877.530,0</b>	<b>15.951.462,2</b>	<b>28.101.076,0</b>	<b>1,8</b>	<b>68.770.663,0</b>
Transporte Aéreo	24.200.000,0	33.240.000,0	1.704.600,6	19.768.668,1	0,6	13.471.331,9	4.885.885,1	12.421.424,5	0,8	20.818.575,5
Transporte Rodoviário	64.550.000,0	63.581.739,0	4.188.243,7	46.225.540,9	1,4	17.356.198,1	11.065.577,1	15.679.651,5	1,0	47.902.087,5
Transporte Hidroviário	100.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>69.300.000,0</b>	<b>63.588.989,8</b>	<b>27.762.180,1</b>	<b>45.804.762,1</b>	<b>1,4</b>	<b>17.784.227,7</b>	<b>5.394.862,5</b>	<b>13.227.397,3</b>	<b>0,8</b>	<b>50.361.592,5</b>
Desporto de Rendimento	27.500.000,0	32.444.480,0	21.649.540,1	27.223.323,8	0,8	5.221.156,2	1.626.256,6	2.227.576,3	0,1	30.216.903,7
Desporto Comunitário	10.000.000,0	8.000.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000.000,0
Lazer	31.800.000,0	23.144.509,8	6.112.640,0	18.581.438,3	0,6	4.563.071,4	3.768.605,9	10.999.821,0	0,7	12.144.688,8
<b>Encargos especiais</b>	<b>56.141.898,1</b>	<b>67.567.708,4</b>	<b>1.291.834,2</b>	<b>64.330.994,9</b>	<b>1,9</b>	<b>3.236.713,5</b>	<b>15.124.279,7</b>	<b>43.472.805,8</b>	<b>2,7</b>	<b>24.094.902,6</b>
Serviço da Dívida Interna	1.520.000,0	1.520.000,0	0,0	1.500.000,0	0,0	20.000,0	300.288,0	891.798,0	0,1	628.202,0
Outros Encars Especiais	54.621.898,1	66.047.708,4	1.291.834,2	62.830.994,9	1,9	3.216.713,5	14.823.991,7	42.581.007,8	2,7	23.466.700,5
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.825.000,0</b>	<b>39.825.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.825.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.825.000,0</b>
Reserva de Contingência	39.825.000,0	39.825.000,0	0,0	0,0	0,0	39.825.000,0	0,0	0,0	0,0	39.825.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>357.520.338,1</b>	<b>423.810.093,0</b>	<b>133.367.122,6</b>	<b>285.757.735,1</b>	<b>8,7</b>	<b>138.052.357,9</b>	<b>84.070.992,7</b>	<b>146.392.332,1</b>	<b>9,2</b>	<b>277.417.760,8</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.401.329.706,8</b>	<b>5.013.928.150,8</b>	<b>715.777.773,5</b>	<b>3.301.684.086,1</b>	<b>100,00</b>	<b>1.712.244.064,7</b>	<b>740.384.538,4</b>	<b>1.589.419.514,8</b>	<b>100,00</b>	<b>3.424.508.636,0</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>357.520.338,1</b>	<b>423.810.093,0</b>	<b>133.367.122,6</b>	<b>285.757.735,1</b>	<b>8,7</b>	<b>138.052.357,9</b>	<b>84.070.992,7</b>	<b>146.392.332,1</b>	<b>9,2</b>	<b>277.417.760,8</b>
<b>Legislativa</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>920.000,0</b>	<b>10.883,1</b>	<b>33.064,7</b>	<b>0,0</b>	<b>966.935,3</b>
Ação Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	80.000,0	0,0	920.000,0	10.883,1	33.064,7	0,0	966.935,3
<b>Administração</b>	<b>11.173.460,0</b>	<b>63.570.745,3</b>	<b>13.478.557,6</b>	<b>22.360.231,4</b>	<b>0,7</b>	<b>41.210.513,9</b>	<b>14.546.914,6</b>	<b>16.555.868,8</b>	<b>1,0</b>	<b>47.014.876,4</b>
Administração Geral	11.173.460,0	63.570.745,3	13.478.557,6	22.360.231,4	0,7	41.210.513,9	14.546.914,6	16.555.868,8	1,0	47.014.876,4
<b>Previdência Social</b>	<b>7.551.000,0</b>	<b>7.551.000,0</b>	<b>245.000,0</b>	<b>2.651.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>4.900.000,0</b>	<b>120.521,2</b>	<b>1.722.190,3</b>	<b>0,1</b>	<b>5.828.809,7</b>
Administração Geral	7.551.000,0	7.551.000,0	245.000,0	2.651.000,0	0,1	4.900.000,0	120.521,2	1.722.190,3	0,1	5.828.809,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Saúde</b>	<b>3.500.000,0</b>	<b>15.470.469,6</b>	<b>11.970.469,6</b>	<b>15.171.331,3</b>	<b>0,5</b>	<b>299.138,3</b>	<b>12.571.020,6</b>	<b>13.770.550,0</b>	<b>0,9</b>	<b>1.699.919,5</b>
Administração Geral	3.500.000,0	15.470.469,6	11.970.469,6	15.171.331,3	0,5	299.138,3	12.571.020,6	13.770.550,0	0,9	1.699.919,5
<b>Educação</b>	<b>16.920.533,8</b>	<b>18.842.533,8</b>	<b>1.577.000,0</b>	<b>14.875.077,0</b>	<b>0,5</b>	<b>3.967.456,8</b>	<b>3.921.603,8</b>	<b>9.905.411,4</b>	<b>0,6</b>	<b>8.937.122,4</b>
Administração Geral	1.199.605,3	1.234.605,3	35.000,0	925.566,0	0,0	309.039,3	280.350,9	674.803,3	0,0	559.802,0
Ensino Fundamental	12.368.936,4	13.595.936,4	1.362.000,0	10.165.000,0	0,3	3.430.936,4	2.675.821,7	6.693.731,2	0,4	6.902.205,1
Educação Infantil	3.056.000,0	3.436.000,0	180.000,0	3.288.153,0	0,1	147.847,0	873.210,2	2.257.081,7	0,1	1.178.918,3
Educação de Jovens e Adultos	22.358,5	292.358,5	0,0	292.358,0	0,0	0,5	57.255,0	158.282,9	0,0	134.075,6
Educação Especial	273.633,5	283.633,5	0,0	204.000,0	0,0	79.633,5	34.966,0	121.512,2	0,0	162.121,3
<b>Encargos especiais</b>	<b>317.375.344,4</b>	<b>317.375.344,4</b>	<b>106.096.095,4</b>	<b>230.620.095,4</b>	<b>7,0</b>	<b>86.755.248,9</b>	<b>52.900.049,5</b>	<b>104.405.247,0</b>	<b>6,6</b>	<b>212.970.097,4</b>
Serviço da Dívida Interna	1.794.000,0	1.794.000,0	0,0	1.524.000,0	0,0	270.000,0	295.945,3	860.884,0	0,1	933.116,0
Outros Encars Especiais	315.581.344,4	315.581.344,4	106.096.095,4	229.096.095,4	6,9	86.485.248,9	52.604.104,2	103.544.362,9	6,5	212.036.981,5

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Matos  
Contadora  
CRC-RJ 118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	222.253.476,5	686.152.794,1	249.754.867,5	260.938.880,0	711.091.525,5	338.298.136,9	312.706.714,7	791.959.194,7	343.762.059,7	329.671.592,5	975.157.220,6	367.280.552,0	5.589.027.014,7	4.513.111.675,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.193.650,0	23.771.429,0	13.563.100,7	26.638.951,3	17.995.826,6	23.843.749,8	12.931.679,4	38.596.945,1	21.051.633,1	18.940.163,7	22.300.972,7	25.665.234,4	262.493.335,8	213.076.063,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.635.973,6	4.622.674,4	3.166.066,6	3.444.088,8	3.418.928,5	3.817.399,5	2.612.713,1	21.633.839,8	5.111.709,7	5.482.103,0	5.344.251,4	4.161.378,3	67.451.126,7	62.026.650,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.213.562,7	6.012.220,9	5.837.916,0	5.658.118,4	5.574.114,3	7.794.016,0	3.478.683,0	5.694.514,8	6.796.429,7	4.848.049,3	7.564.819,4	7.278.063,8	71.750.508,3	59.641.871,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.372.154,3	3.104.177,8	1.924.695,1	2.406.375,6	2.367.081,1	2.602.868,2	1.562.677,9	2.241.685,4	2.289.946,0	2.282.216,6	2.372.852,1	3.561.418,1	29.088.148,2	27.990.193,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.215.262,4	9.252.182,6	1.946.461,2	14.316.474,7	5.901.462,1	8.954.671,6	4.684.912,5	5.232.447,6	5.815.097,7	5.283.015,2	5.879.095,2	8.513.427,4	79.994.510,2	53.226.256,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.697,0	780.173,3	687.961,8	813.893,8	734.240,6	674.794,5	592.692,9	3.794.457,5	1.038.450,0	1.044.779,6	1.139.954,6	2.150.946,8	14.209.042,4	10.191.091,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.836.179,2	4.924.964,9	5.034.858,8	5.060.676,9	5.232.660,4	9.878.667,2	3.353.758,3	5.772.629,2	6.266.758,9	6.292.800,9	6.395.627,1	6.628.768,5	69.678.350,3	66.891.017,2
RECEITA PATRIMONIAL	4.706.274,3	94.679.962,5	20.439.210,2	13.765.961,1	31.384.542,7	10.025.585,8	16.212.379,0	24.231.859,3	26.738.449,8	22.742.174,2	32.056.120,0	33.209.964,3	330.192.483,2	50.734.333,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.706.274,3	6.083.038,2	8.804.190,4	13.765.961,1	12.512.753,9	9.985.078,3	16.191.074,8	19.950.502,3	26.738.449,8	22.506.579,6	31.993.439,6	33.110.812,8	206.348.155,1	30.098.622,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	88.596.924,3	11.635.019,8	0,0	18.871.788,8	40.507,5	21.304,2	4.281.357,0	0,0	235.594,6	62.680,4	99.151,5	123.844.328,1	20.635.711,3
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	10.831,0	22.591,2	7.994,9	23.019,8	19.343,5	27.592,4	15.351,5	0,0	0,0	0,0	184.893,1	855.699,5	1.167.316,9	396.380,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	193.859.452,8	560.965.400,5	209.573.045,1	214.071.643,4	654.976.282,4	292.557.644,6	278.910.532,4	721.634.447,0	288.132.916,0	279.935.414,2	912.436.985,0	299.520.937,4	4.906.574.700,8	4.163.290.438,9
Cota-Parte do FPM	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	100.558.516,0	85.307.801,8
Cota-Parte do ICMS	46.959.760,6	53.553.254,5	52.385.262,5	56.206.277,7	58.988.731,3	77.771.295,6	56.446.705,4	61.454.208,5	51.058.657,1	55.066.483,3	63.486.127,4	62.730.722,5	696.107.486,4	782.371.162,0
Cota-Parte do IPVA	759.830,3	730.152,6	557.941,9	507.942,8	550.149,5	602.434,8	2.521.002,9	6.747.586,4	2.918.730,3	2.433.053,8	1.589.458,1	876.091,8	20.794.375,2	18.166.189,9
Cota-Parte do ITR	1.181,9	775,0	8.333,2	76.633,8	1.707,5	2.755,1	1.603,9	3.918,9	523,9	150,3	325,1	2.104,6	100.013,2	188.493,8
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	1.621.278,3	1.293.716,6	1.634.915,4	1.715.383,0	1.619.570,6	1.868.508,5	1.667.378,6	1.604.180,7	1.631.935,2	1.609.986,2	1.107.533,6	1.266.426,7	18.640.813,4	24.182.938,5
Transferências do FUNDEB	9.682.718,4	10.958.535,4	8.188.593,1	10.907.251,7	11.722.352,0	11.441.221,7	13.623.759,9	14.653.545,1	12.915.699,2	12.178.173,4	13.314.471,6	12.629.992,5	142.216.314,0	128.065.722,4
Outras Transferências Correntes	126.024.805,0	487.385.187,5	141.266.256,0	138.493.946,7	574.088.150,7	188.953.498,9	196.362.323,1	625.601.995,2	212.593.765,7	200.333.962,3	823.691.013,3	213.362.278,2	3.928.157.182,6	3.125.008.130,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.647.089,2	1.788.445,9	1.136.658,0	1.378.627,6	1.482.869,8	1.964.897,2	1.283.014,2	1.723.314,1	1.572.301,9	1.761.039,4	1.782.622,7	1.399.948,0	18.920.828,0	18.723.441,9
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	13.549.496,0	15.179.037,0	15.026.411,3	15.795.619,5	17.964.588,0	26.256.114,6	15.277.965,2	20.826.041,8	18.532.273,1	17.936.444,6	19.989.622,8	19.052.488,1	215.386.102,0	220.611.727,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.395.708,6	2.401.709,3	2.409.064,1	2.397.565,9	2.410.618,1	6.910.938,0	258.023,9	3.430.388,8	2.988.556,3	3.156.435,4	3.250.047,7	3.565.288,2	35.574.344,3	34.820.526,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	60.034,2	60.034,2	60.034,2	41.503,0	57.768,1	114.997,6	57.533,9	57.533,9	63.378,5	63.378,5	0,0	0,0	636.196,1	1.130.318,5
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	100.845,5	192.958,0	533.673,8	422.461,7	1.663.045,9	1.519.256,0	1.177.517,6	1.062.337,8	2.955.648,1	1.231.975,0	1.653.275,2	781.466,6	13.294.461,2	3.942.089,8
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	10.992.907,7	12.524.335,5	12.023.639,2	12.934.088,9	13.833.155,9	17.710.923,0	13.784.889,8	16.275.781,3	12.524.690,2	13.484.655,7	15.086.299,9	14.705.733,3	165.881.100,4	180.718.793,3
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	208.703.980,5	670.973.757,1	234.728.456,2	245.143.260,5	693.126.937,5	312.042.022,3	297.428.749,5	771.133.152,9	325.229.786,6	311.735.147,9	955.167.597,8	348.228.063,9	5.373.640.912,7	4.292.499.947,7

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 5.373.640.913,04

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/07/2022 10:18h

Anexo 3 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT. 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.101.188,8	37.101.188,8	24.065.249,0	14.423.450,3		
Receitas de Contribuições dos Segurados	14.479.630,6	14.479.630,6	8.032.093,4	5.887.064,8		
Civil	14.479.630,6	14.479.630,6	8.032.093,4	5.887.064,8		
Ativo	14.476.559,4	14.476.559,4	8.032.093,4	5.887.064,8		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	3.071,2	3.071,2	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	14.476.559,4	14.476.559,4	8.003.274,6	5.650.884,7		
Civil	14.476.559,4	14.476.559,4	8.003.274,6	5.650.884,7		
Ativo	14.476.559,4	14.476.559,4	8.003.274,6	5.650.884,7		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	3.117.600,0	3.117.600,0	7.594.660,3	2.761.150,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	3.117.600,0	3.117.600,0	7.594.660,3	2.761.150,3		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.027.398,8	5.027.398,8	435.220,7	124.350,5		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.117.600,0	3.117.600,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	1.909.798,8	1.909.798,8	435.220,7	124.350,5		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	248.317,6	248.317,6	119.475,6	119.475,5		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	248.317,6	248.317,6	119.475,6	119.475,5		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>34.231.906,4</b>	<b>34.231.906,4</b>	<b>24.184.724,6</b>	<b>14.542.925,8</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021	3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021
Benefícios - Civil	425.000,0	425.000,0	425.000,0	333.030,0	236.362,9	160.610,6
Aposentadorias	200.000,0	200.000,0	200.000,0	111.190,0	73.451,3	46.017,1
Pensões	225.000,0	225.000,0	225.000,0	221.840,0	162.911,6	114.593,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	40.888.000,0	40.888.000,0	1.000.000,0	0,0	647.595,1	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	40.888.000,0	40.888.000,0	1.000.000,0	0,0	647.595,1	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>41.313.000,0</b>	<b>41.313.000,0</b>	<b>1.425.000,0</b>	<b>333.030,0</b>	<b>883.958,0</b>	<b>160.610,6</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-7.081.093,6</b>	<b>-7.081.093,6</b>	<b>22.759.724,6</b>	<b>14.209.895,8</b>	<b>23.300.766,6</b>	<b>14.382.315,2</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021		
Caixa e Equivalentes de Caixa			27.560,0	19.510,2		
Investimentos e Aplicações			155.033.502,4	146.639.862,8		
Outros Bens e Direitos			0,0	0,0		
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>155.061.062,4</b>	<b>146.659.373,0</b>		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	42.066.444,0	42.066.444,0	17.386.981,4	14.160.640,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	20.340.895,8	20.340.895,8	8.616.647,1	6.565.750,0
Civil	20.340.895,8	20.340.895,8	8.616.647,1	6.565.750,0
Ativo	18.521.011,5	18.521.011,5	7.009.223,1	5.654.626,9
Inativo	1.706.566,9	1.706.566,9	1.445.019,5	815.395,5
Pensionista	113.317,4	113.317,4	162.404,5	95.727,6
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	19.867.789,7	19.867.789,7	7.744.825,7	6.472.839,1
Civil	19.867.789,7	19.867.789,7	7.744.825,7	6.472.839,1
Ativo	19.867.789,7	19.867.789,7	7.744.825,7	6.472.839,1
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	727.440,0	727.440,0	783.683,8	214.472,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	727.440,0	727.440,0	783.683,8	214.472,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.130.318,5	1.130.318,5	241.824,8	907.578,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.130.318,5	1.130.318,5	241.824,8	907.578,7
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	42.066.444,0	42.066.444,0	17.386.981,4	14.160.640,4

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Benefícios - Civil	32.885.000,0	32.885.000,0	32.885.000,0	31.489.049,2	20.675.983,3	17.394.871,8
Aposentadorias	25.000.000,0	25.000.000,0	25.000.000,0	26.000.000,0	16.479.612,5	13.888.828,3
Pensões	7.885.000,0	7.885.000,0	7.885.000,0	5.450.000,0	4.196.370,8	3.466.994,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	39.049,2	0,0	39.049,2
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	4.015.000,0	4.015.000,0	1.000.000,0	0,0	922.178,3	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	4.000.000,0	4.000.000,0	1.000.000,0	0,0	922.178,3	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	36.900.000,0	36.900.000,0	33.885.000,0	31.489.049,2	21.598.161,6	17.394.871,8
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	5.166.444,0	5.166.444,0	-16.498.018,6	-17.328.408,8	-4.211.180,2	-3.234.231,4

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.440.924,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.077.411,1
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Receitas Correntes	97.049,8	97.049,8	2.053.649,6	50.890,1
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	97.049,8	97.049,8	2.053.649,6	50.890,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	5.550.000,0	5.650.000,0	5.053.945,5	3.694.241,1	1.297.212,6	1.232.601,3
Despesas de Capital (XIV)	750.000,0	650.000,0	26.409,6	0,0	254.663,5	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>6.300.000,0</b>	<b>6.300.000,0</b>	<b>5.080.355,1</b>	<b>3.694.241,1</b>	<b>1.551.876,1</b>	<b>1.232.601,3</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-6.202.950,2</b>	<b>-6.202.950,2</b>	<b>-3.026.705,5</b>	<b>-3.643.351,0</b>	<b>501.773,5</b>	<b>-1.181.711,2</b>

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretário de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022
		RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.332.392.882,3</b>	<b>3.034.675.284,0</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.076.063,7	139.486.628,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	62.026.650,7	44.345.995,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	59.641.871,1	35.660.559,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	27.990.193,5	14.310.796,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	53.226.256,5	35.407.995,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.191.091,9	9.761.281,5
Contribuições	66.891.017,2	34.710.342,9
Receita Patrimonial	50.734.333,5	155.190.946,6
Aplicações Financeiras (II)	30.098.622,2	150.490.858,9
Outras Receitas Patrimoniais	20.635.711,3	4.700.087,7
Transferências Correntes <sup>1</sup>	3.982.571.645,6	2.694.709.181,9
Cota Parte FPM (80%)	69.570.765,3	42.468.286,0
Cota Parte ICMS (80%)	625.896.929,6	280.194.323,4
Cota Parte IPVA (80%)	14.532.951,9	13.668.738,5
Cota Parte ITR (80%)	150.795,0	6.901,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	19.346.350,8	7.109.952,8
Transferências do FUNDEB	128.065.722,4	79.315.641,6
Outras Transferências Correntes	3.125.008.130,6	2.271.945.338,2
Demais Receitas Correntes	19.119.822,3	10.578.184,3
Outras Receitas Financeiras (III)	81.915,7	7.105,4
Receitas Correntes Restantes	19.037.906,6	10.571.078,9
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>4.302.212.344,4</b>	<b>2.884.177.319,7</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>44.819.362,1</b>	<b>1.190.581,9</b>
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	44.819.362,1	1.190.581,9
Convênios	21.676.388,5	390.091,9
Outras Transferências de Capital	23.142.973,6	800.490,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>44.819.362,1</b>	<b>1.190.581,9</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>4.347.031.706,5</b>	<b>2.885.367.901,6</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>3.665.436.641,5</b>	<b>2.638.198.909,8</b>	<b>1.338.028.533,1</b>	<b>1.317.802.095,0</b>	<b>1.302.057,1</b>	<b>132.433.803,8</b>	<b>132.433.803,8</b>
Pessoal e Encargos Sociais	632.954.522,7	428.520.260,5	335.531.589,3	332.608.720,6	588.163,9	421.230,4	421.230,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	3.032.462.118,7	2.209.678.649,3	1.002.496.943,8	985.193.374,4	713.893,2	132.012.573,4	132.012.573,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>3.665.416.641,5</b>	<b>2.638.198.909,8</b>	<b>1.338.028.533,1</b>	<b>1.317.802.095,0</b>	<b>1.302.057,1</b>	<b>132.433.803,8</b>	<b>132.433.803,8</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>846.868.416,4</b>	<b>377.727.440,9</b>	<b>104.998.649,5</b>	<b>98.748.649,5</b>	<b>0,0</b>	<b>40.641.840,3</b>	<b>40.641.840,3</b>
Investimentos	818.239.416,4	366.227.440,9	94.106.851,6	87.856.851,6	0,0	40.641.840,3	40.641.840,3
Inversões Financeiras	27.129.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	27.129.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,0	1.500.000,0	891.797,9	891.797,9	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)</b>	<b>845.368.416,4</b>	<b>376.227.440,9</b>	<b>104.106.851,6</b>	<b>97.856.851,6</b>	<b>0,0</b>	<b>40.641.840,3</b>	<b>40.641.840,3</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>77.813.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	<b>4.588.598.057,9</b>	<b>3.014.426.350,7</b>	<b>1.442.135.384,7</b>	<b>1.415.658.946,6</b>	<b>1.302.057,1</b>	<b>173.075.644,1</b>	<b>173.075.644,1</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>1.295.331.253,8</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.555.762,2
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Jun/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		150.490.858,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		1.445.822.112,7
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		30.035.122,3

Fonte : Contabilidade

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

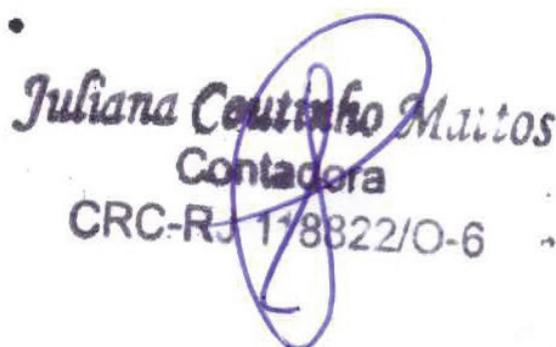
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.363.223,80	20.968.445,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.466.251.252,30	3.860.876.970,00
Disponibilidade de Caixa	2.446.251.252,30	3.840.876.970,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.454.695.966,10	3.843.143.611,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.444.713,80	2.266.641,20
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.439.888.028,50	-3.839.908.524,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.400.020.495,60	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 3º Bimestre / 2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	6.178.072,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	1.393.842.423,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.244.092.972,80	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretário de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO  
 SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 28/07/2022 10:18h

Anexo 6b do RREO

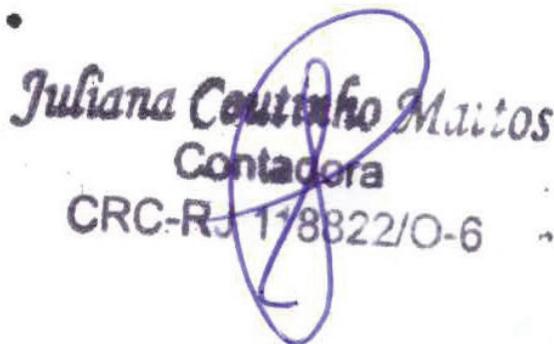
**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MARICA	744.738,1	0,0	71,9	0,0	744.666,2	9.894.818,9	124.922.364,5	14.604.364,3	83.438.749,5	36.774.069,6
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.821,6	720,7	33.201,0	1.899,9
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	5.693.924,5	729.466,1	4.459.231,8	718.537,0	1.245.621,8	876.340,0	29.366.268,5	10.097.135,5	17.812.591,0	2.332.882,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	8.715,1	0,0	0,0	0,0	8.715,1	36.710,1	11.782.375,4	454.138,7	11.328.001,0	36.945,8
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.018,0	0,0	3.018,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.097.605,4	0,0	2.097.605,4	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.520.348,2	2.220.874,0	11.397.534,2	1.901.940,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	2.037,6	357.307,4	3.000,0	96.586,7	259.758,3	34.391,6	9.357.697,7	1.425.487,7	6.220.836,1	1.745.765,5
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARI	0,0	313.635,2	0,0	313.635,2	0,0	0,0	1.416.687,7	1.277.797,2	138.890,6	-0,1
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125.480.744,8	21.399.731,5	56.858.292,7	47.222.720,6
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	140.733,5	0,0	140.733,5	0,0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	594.889,8	0,0	587.010,1	7.879,7	0,0	1.177.214,8	65.710,7	1.007.923,8	103.580,3
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	422.470,6	2.912.120,0	43.595,0	3.201.890,7	89.104,9
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.696.558,9	0,0	14.696.558,9	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>6.449.415,3</b>	<b>1.995.298,5</b>	<b>4.462.303,7</b>	<b>1.715.769,0</b>	<b>2.266.641,1</b>	<b>11.264.731,2</b>	<b>338.909.559,0</b>	<b>51.589.555,3</b>	<b>208.375.826,4</b>	<b>90.208.908,5</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	701.609,4	511.574,1	0,0	190.035,3
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63.035,3	0,0	52.301,2	10.734,1
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.213,0	0,0	1.761,9	1.451,1
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>767.857,7</b>	<b>511.574,1</b>	<b>54.063,1</b>	<b>202.220,5</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>6.449.415,3</b>	<b>1.995.298,5</b>	<b>4.462.303,7</b>	<b>1.715.769,0</b>	<b>2.266.641,1</b>	<b>11.264.731,2</b>	<b>339.677.416,7</b>	<b>52.101.129,4</b>	<b>208.429.889,5</b>	<b>90.411.129,0</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretario  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	202.884.971,7	129.725.346,8	63,94
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.026.650,7	44.345.995,2	71,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.990.193,5	14.310.796,1	51,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.641.871,1	35.660.559,9	59,79
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.226.256,5	35.407.995,6	66,52
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	910.216.585,9	429.310.252,4	47,17
2.1-Cota-Parte FPM	85.307.801,8	53.085.357,2	62,23
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	78.685.182,4	53.085.357,2	67,47
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.622.619,3	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	782.371.162,0	350.242.904,3	44,77
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	24.182.938,5	8.887.440,9	36,75
2.4-Cota-Parte ITR	188.493,8	8.626,7	4,58
2.5-Cota-Parte IPVA	18.166.189,9	17.085.923,2	94,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.113.101.557,6</b>	<b>559.035.599,2</b>	<b>50,22</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>180.718.793,3</b>	<b>85.862.050,5</b>	<b>47,51</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>97.556.596,1</b>	<b>53.896.849,3</b>	<b>55,25</b>

**MUNICÍPIO DE MARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	131.275.077,0	79.681.504,9	60,70
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	128.390.278,3	79.681.504,9	62,06
6.1.1-Principal	128.065.722,4	79.315.641,6	61,93
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	324.556,0	365.863,3	112,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.884.798,7	0,0	0,00
6.3.1-Principal	2.884.798,7	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-52.653.070,9	-6.546.408,9	12,43
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0

**9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** 79.681.504,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	111.850.059,9	75.813.950,3	73.118.151,2	73.118.151,2
10.1- Educação Infantil	24.630.000,0	21.819.771,1	21.053.506,4	21.053.506,4
10.1.1- Creche	10.697.582,5	9.476.678,6	9.143.835,4	9.143.835,4
10.1.2- Pré-escola	13.932.417,5	12.343.092,4	11.909.671,0	11.909.671,0
10.2- Ensino Fundamental	87.220.059,9	53.994.179,3	52.064.644,9	52.064.644,9
11- OUTRAS DESPESAS	19.846.916,3	5.394.250,1	3.627.201,7	3.627.201,7
11.1- Educação Infantil	7.882.000,0	1.929.061,7	1.094.664,5	1.094.664,5
11.1.1- Creche	3.423.400,1	837.743,3	475.429,6	475.428,5
11.1.2- Pré-escola	4.458.599,9	1.091.318,4	619.234,9	619.235,9
11.2- Ensino Fundamental	11.964.916,3	3.465.188,4	2.532.537,3	2.532.537,3
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	131.696.976,2	81.208.200,4	76.745.352,9	76.745.352,9

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	75.817.587,3	73.121.788,2	73.121.788,2
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	80.786.301,2	76.323.453,8	76.323.453,8
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	55.777.053,4	73.121.788,2	73.121.788,2	91,8
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.968.150,5	-1.104.796,3	-1.104.796,3	-1,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.674.401,7	0,0	421.899,2	421.899,2	0,0	-421.899,2
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	12.674.401,7	0,0	421.899,2	421.899,2	0,0	-421.899,2
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.807.465,9	18.688.631,7	14.457.220,1	14.457.220,1
24.1- Creche	11.208.908,8	8.116.907,4	6.278.897,6	6.278.895,7
24.2- Pré-escola	14.598.557,1	10.571.724,2	8.178.322,5	8.178.324,4
25- ENSINO FUNDAMENTAL	120.849.751,1	80.382.469,1	55.141.349,2	55.141.349,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	146.657.217,0	99.071.100,8	69.598.569,3	69.598.569,3

**APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	146.343.922,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-6.546.408,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	396.158,10
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	152.494.173,01

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	139.758.899,79	152.494.173,01	27,28

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.732.197,16	6.105.773,98	6.105.773,98	396.158,10	230.265,08
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.477.127,28	1.098.638,98	1.098.638,98	148.347,22	230.141,08
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	5.255.069,88	5.007.135,00	5.007.135,00	247.810,88	124,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	18.813.419,9	11.341.413,1
35.1- Salário-Educação	15.800.000,0	9.655.149,7
35.2- PDDE	2.210,1	1.931,5
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.818.000,0	1.569.872,0
35.4- PNATE	179.850,3	97.203,9
35.5-Outras Transferências do FNDE	13.359,5	17.256,1
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	76.739.717,1	236.598.239,4
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.468,6	6.328.745,8
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	95.556.605,5	254.268.398,3

**DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.669.360,58	27.256.234,19	2.916.692,70	2.916.692,70
41.1- Creche	22.875.945,68	11.837.646,02	1.266.764,82	1.266.764,64
41.2- Pré-escola	29.793.414,90	15.418.588,17	1.649.927,88	1.649.928,06
42- ENSINO FUNDAMENTAL	118.697.713,54	97.321.864,35	26.589.797,03	26.589.797,03
43- ENSINO MÉDIO	12.309.824,00	10.503.125,04	1.634.580,21	1.355.607,21
44- ENSINO SUPERIOR	72.300.000,00	70.466.453,13	5.872.452,63	5.872.452,63
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.976.898,12	205.547.676,71	37.013.522,57	36.734.549,57

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	534.331.091,24	385.826.977,89	183.357.444,80	183.078.471,80
47.1- Despesas Correntes	440.564.282,32	341.739.557,94	182.178.401,69	181.899.428,69
47.1.1- Pessoal Ativo	173.379.961,76	129.768.169,38	124.616.315,72	124.616.315,72
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	267.184.320,56	211.971.388,56	57.562.085,97	57.283.112,97
47.2- Despesas de Capital	93.766.808,92	44.087.419,95	1.179.043,11	1.179.043,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	93.766.808,92	44.087.419,95	1.179.043,11	1.179.043,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.701.914,69	15.100.013,49
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.681.504,91	9.655.149,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	81.752.487,95	2.605.828,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.630.931,65	22.149.335,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	2.999.128,17	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.630.059,82	22.149.335,17

**INDICADORES AJUSTADOS**

**Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
55.777.053,44	73.121.788,20	91,77

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
146.343.922,23	-6.546.408,88	152.890.331,11	27,35

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>202.884.971,9</b>	<b>202.884.971,9</b>	<b>129.725.346,9</b>	<b>63,9</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	62.026.650,8	62.026.650,8	44.345.995,2	71,5
IPTU	35.631.280,2	35.631.280,2	32.596.362,5	91,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.395.370,6	26.395.370,6	11.749.632,7	44,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.990.193,5	27.990.193,5	14.310.796,1	51,1
ITBI	27.990.193,5	27.990.193,5	14.310.796,1	51,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.641.871,1	59.641.871,1	35.660.560,0	59,8
ISS	57.525.924,0	57.525.924,0	34.084.276,7	59,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.115.947,1	2.115.947,1	1.576.283,3	74,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	53.226.256,5	53.226.256,5	35.407.995,6	66,5
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>903.593.966,6</b>	<b>903.593.966,6</b>	<b>429.310.252,4</b>	<b>47,5</b>
Cota-Parte FPM	78.685.182,4	78.685.182,4	53.085.357,2	67,5
Cota-Parte ITR	188.493,8	188.493,8	8.626,7	4,6
Cota-Parte ICMS	782.371.162,0	782.371.162,0	350.242.904,3	44,8
Cota-Parte IPVA	18.166.189,9	18.166.189,9	17.085.923,2	94,1
Cota-Parte IPI-Exportação	24.182.938,5	24.182.938,5	8.887.441,0	36,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>1.106.478.938,5</b>	<b>1.106.478.938,5</b>	<b>559.035.599,3</b>	<b>50,5</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	123.206.948,0	127.966.948,0	98.877.814,0	77,3	87.350.523,7	68,3	87.350.523,7	68,3
Despesas Correntes	123.206.948,0	117.966.948,0	89.424.184,0	75,8	77.896.893,7	66,0	77.896.893,7	66,0
Despesas de Capital	0,0	10.000.000,0	9.453.630,0	94,5	9.453.630,0	94,5	9.453.630,0	94,5
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	34.072.380,0	34.072.380,0	29.163.914,4	85,6	24.013.893,5	70,5	23.991.990,5	70,4
Despesas Correntes	34.072.380,0	34.072.380,0	29.163.914,4	85,6	24.013.893,5	70,5	23.991.990,5	70,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	500.000,0	500.000,0	126.286,7	25,3	9.252,1	1,9	9.252,1	1,9
Despesas Correntes	500.000,0	500.000,0	126.286,7	25,3	9.252,1	1,9	9.252,1	1,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	47.609.992,5	65.869.992,5	55.315.213,0	84,0	35.995.414,5	54,6	33.133.177,5	50,3
Despesas Correntes	47.459.992,5	57.609.992,5	47.205.213,0	81,9	27.885.414,5	48,4	25.023.177,5	43,4
Despesas de Capital	150.000,0	8.260.000,0	8.110.000,0	98,2	8.110.000,0	98,2	8.110.000,0	98,2
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>205.389.320,5</b>	<b>228.409.320,5</b>	<b>183.483.228,1</b>	<b>272,1</b>	<b>147.369.083,8</b>	<b>195,2</b>	<b>144.484.943,8</b>	<b>190,8</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	183.483.228,1	147.369.083,8	144.484.943,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>183.483.228,1</b>	<b>147.369.083,8</b>	<b>144.484.943,8</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			83.855.339,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	63.513.743,9	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>32,8</b>	<b>26,4</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	83.855.339,9	183.483.228,1	99.627.888,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	14.227.237,1	0,0	14.227.237,1	12.203.040,7	2.024.196,4	304.732,6	-304.732,6
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	304.732,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	304.732,6

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	304.732,6	0,0	0,0	0,0	304.732,6
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>304.732,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	100.250.636,7	100.250.636,7	44.868.269,7	44,8
Provenientes da União	84.623.932,9	84.623.932,9	25.496.518,9	30,1
Provenientes dos Estados	15.626.703,8	15.626.703,8	19.371.750,8	124,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.548.408,0	1.548.408,0	7.518.559,3	485,6
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>101.799.044,7</b>	<b>101.799.044,7</b>	<b>52.386.829,0</b>	<b>51,5</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	184.241.118,4	194.580.912,9	108.830.575,2	55,9	55.407.418,9
Despesas Correntes	169.241.118,4	179.608.507,9	108.547.132,4	60,4	55.289.274,4	30,8	55.289.274,4	30,8
Despesas de Capital	15.000.000,0	14.972.405,0	283.442,9	1,9	118.144,6	0,8	118.144,6	0,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.416.767,6	294.508.609,1	259.890.915,3	88,2	65.512.266,8	22,2	65.424.273,9	22,2
Despesas Correntes	247.416.767,6	284.508.609,1	255.488.052,0	89,8	64.975.332,3	22,8	64.887.339,4	22,8
Despesas de Capital	10.000.000,0	10.000.000,0	4.402.863,2	44,0	536.934,5	5,4	536.934,5	5,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.395.771,0	1.395.771,0	181.962,4	13,0	25.545,8	1,8	25.545,8	1,8
Despesas Correntes	1.395.771,0	1.395.771,0	181.962,4	13,0	25.545,8	1,8	25.545,8	1,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,0	310.000,0	4.570,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	300.000,0	300.000,0	4.570,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	51.247.022,4	58.970.000,0	10.991.059,1	18,6	4.217.498,3	7,2	4.215.498,3	7,1
Despesas Correntes	9.927.032,4	12.289.540,4	3.727.185,2	30,3	357.028,7	2,9	355.028,7	2,9
Despesas de Capital	41.319.990,0	46.680.459,6	7.263.873,8	15,6	3.860.469,6	8,3	3.860.469,6	8,3
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>494.610.679,4</b>	<b>549.765.293,0</b>	<b>379.899.082,8</b>	<b>177,3</b>	<b>125.162.729,8</b>	<b>59,7</b>	<b>125.072.736,9</b>	<b>59,7</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	307.448.066,4	322.547.860,9	207.708.389,2	133,2	142.757.942,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	291.489.147,6	328.580.989,1	289.054.829,7	173,8	89.526.160,3	92,7	89.416.264,4	92,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.895.771,0	1.895.771,0	308.249,1	38,3	34.797,9	3,7	34.797,9	3,7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	310.000,0	310.000,0	4.570,8	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	98.857.014,9	124.839.992,5	66.306.272,1	102,6	40.212.912,8	61,8	37.348.675,8	57,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>699.999.999,9</b>	<b>778.174.613,5</b>	<b>563.382.310,9</b>	<b>449,4</b>	<b>272.531.813,6</b>	<b>254,9</b>	<b>269.557.680,7</b>	<b>250,5</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)</b>	<b>699.999.999,9</b>	<b>778.174.613,5</b>	<b>563.382.310,9</b>	<b>449,4</b>	<b>272.531.813,6</b>	<b>254,9</b>	<b>269.557.680,7</b>	<b>250,5</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretario  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106914

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	4.040.305.815,1	5.373.640.913,0	5.403.695.007,4	5.433.917.190,6	5.464.308.402,6	5.494.869.588,8	5.525.601.699,9	5.556.505.691,7	5.587.582.525,7	5.618.833.168,5	5.650.258.592,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/07/2022 10:19h

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 118822/O-6

  
LEONARDO ALVES  
Secretário  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		4.618.128.175,2			
Previsão Atualizada da Receita		4.730.503.855,4			
Receitas Realizadas		3.156.912.316,7			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		4.401.329.706,9			
Créditos Adicionais		612.598.444,0			
Dotação Atualizada		5.013.928.150,9			
Despesas Empenhadas		3.301.684.085,8			
Despesas Liquidadas		1.589.419.514,8			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		3.301.684.086,1			
Despesas Liquidadas		1.589.419.514,8			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		5.373.640.912,7			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		24.184.724,6			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		883.958,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		23.300.766,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		30.035.122,3	1.445.822.112,7	4.813,8%	
Resultado Primário		-5.555.762,2	1.295.331.253,8	-23.315,1%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		8.444.713,8	4.462.303,7	1.715.769,0	2.266.641,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		336.245.589,0	52.101.129,4	193.733.330,6	90.411.129,0
Poder Legislativo		14.696.558,9	0,0	14.696.558,9	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>359.386.861,7</b>	<b>56.563.433,1</b>	<b>210.145.658,5</b>	<b>92.677.770,1</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		152.494.173,0	25%	27,3%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		73.121.788,2	70%	91,8%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		147.369.083,8	%Mínimo a Aplicar no Exercício 0,0%	% Aplicado até o bimestre 26,4%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/07/2022 10:19h

Anexo 14 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LEONARDO ALVES**  
 Secretário  
 Secretaria de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 SRP  
Processo Administrativo n.º 14097/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, à base de troca de galões e aquisição garrafão de polipropileno de 20 litros de água mineral lacrado. Data da realização do certame: 11/08/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
Processo Administrativo n.º 166/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentos Preparados da Segunda Unidade do Restaurante Popular a ser Implantado no Município de Maricá, com o preparo e Distribuição de até 2.000 (duas mil) refeições/dia (café da manhã e almoço), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de apoiar a Secretaria de Economia Solidária de Maricá-RJ na implementação das Políticas Públicas Sociais de Segurança Alimentar. Data da realização do certame: 17/08/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 SRP  
Processo Administrativo n.º 3367/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos esportivos – tipo bancos de reservas para campo de futebol. (várzeas e society). Data da realização do certame: 12/08/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG

OBJETO: PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM 2 (DUAS) UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL, TIPIFICADO COMO CASA-LAR, SENDO 10 (DEZ) VAGAS EM UNIDADE PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS E 10 (DEZ) VAGAS EM UNIDADE PARA ADOLESCENTES DE 12 ANOS COMPLETOS A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 2310/2391) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 4240/4272), AMBOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2021.

VALOR: R\$ 12.375.182,79 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2424;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 0236;

NOTA DE EMPENHO: 000032/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo a exercer a função de Secretário (a) Escolar das respectivas Unidades Escolares.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
41426	ADRIANA LOPES MACHADO DO NASCIMENTO	E M AMANDA PEÑA DE ALMEIDA SOARES
41414	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA LOURENCO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO
41547	ALINE BRUM DOS SANTOS	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS
41415	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	E M DA MATA ATLÂNTICA
41444	ALINE GONÇALVES BARROS FRANÇA	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTÁ
41411	ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA
41409	ANDREA BATISTA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA
41408	BEATRIZ MARIA CORREIA MACHADO PIZETTA	CEIM PINGUINHOS DE LUZ
41410	BELIATO MACHADO DA SILVA	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR
41407	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	CEIM NELSON MANDELA
41438	CAROLYNE SOFISTE GUIMARÃES	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS
41425	CHRISTIANE PEREIRA SILVA DE SOUZA	E M MARCUS VINÍCIUS CAETANO SANTANA
41440	CLÁUDIA GABRIELA DE CASTRO	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA
41548	CLAUDIA SILVA DE AMORIM PINTO	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO
41549	DANIELE AURELIANO CHALITA	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA
41439	DANIELE CASTILHO DA COSTA REGUFE	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO
41550	DANIELE NAMAN DEZIDERIO	E M GUARATIBA
41441	DARGRA CANDIDA GOMES VASCONCELOS MEDEIRO	CAIC ELOMIR SILVA
41442	DAVI DA SILVA COSTA	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA
41434	ESTER VARGAS PEREIRA VIEIRA	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO
41435	FÁTIMA REGINA VIANA MENDES DE ARRUDA	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO
41437	FERNANDA ERMIDA LEGENTIL	EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS
41436	FRANCILEUDA DE AZEVEDO	E M VEREADOR ANICETO ELIAS
41412	GISELIA APARECIDA SERIGATI	E M RITA SAMPAIO CARTAXO
41413	IVI CLEIDE DOS SANTOS CONCEIÇÃO VIANNA	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
41422	JANETE NAZARETH GUILHERME	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA
41551	JÉSSICA COUTO FRANÇA	E M JOAO PEDRO MACHADO
41423	JÉSSICA GONCALVES ALEXANDRE	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA
41424	JULIANNA TERRA SANTANA	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU
41421	LIDIANE ANTUNES ORSAY	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO
41405	LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA CUNHA FERREIRA	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ
41420	LUCIANA SANTOS DA SILVA	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES
41419	LUILSON ABREU DE SOUZA SILVA	E M BENVINDO TAQUES HORTA
41418	LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL
41417	MARCELLE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA
41416	MARCIA REGINA DE CAMPOS	CEIM DO RE MI HAROLD DO SANT ANNA SANTINI
41433	MÁRCIA REJANE MAIA DE SOUSA	CEIM PROF.ª ONDINA DE OLIVEIRA COELHO
41545	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	CEPT PROF.ª ZILCA LOPES DA FONTOURA
41431	MARIA ANITA MONTEIRO RANGEL ARRUDA	E M PROF.ª ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES
41552	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	E M PROF.ª DIRCE MARINHO GOMES
41432	MARIA MITCHELE VELASCO DE FREITAS	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA
41429	MARILDA LÚCIA DE OLIVEIRA	E M BRASILINA COUTINHO

41430	MARILUCIA JERONIMO DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ
41428	MÔNICA DE CASTRO CANELA VEIGA	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO
41427	MÔNICA SILVA OLIVEIRA	J I M TRENZINHO DA ESPERANÇA
41406	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA
41403	POLIANA SLIACHDICAS ESTEVES	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS
41402	RAISSA MARIA GOMES BRITO	EM ANÍSIO TEIXEIRA
41546	RENATA SOARES SILVA	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA
41400	ROSANA OLIVEIRA QUINTANILHA	EM ROMILDA NUNES
41401	SANDRA PAULA COSTA	E M VER JOÃO DA SILVA BEZERRA
41398	SEBASTIAO RODRIGUES LOUREIRO JUNIOR	E M ANTÔNIO LOPES DA FONTOURA
41399	SILVANIA FARIA PENHA	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO
41443	SIMONELLE DE ALMEIDA ARAÚJO GOMES	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS
41395	SUELEN COSTA REIS	EM SÃO BENTO DA LAGOA
41396	THAIS DA SILVA MOURA FERREIRA	E M RETIRO
41394	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDO BAS
41397	VERONICA TAVARES BACELLAR DE ASSIS	E M MARQUES DE MARICA
41393	WALTER RIBEIRO VENTURELI	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ

Art.2º O Secretário (a) Escolar é o profissional responsável pelo pleno funcionamento da Secretaria da Unidade Escolar.

Art.3º Compete ao Secretário (a) Escolar executar as atividades previstas pelo Art.41 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maricá.

Art. 3º A nomeação em questão tem efeitos retroativos a 18 de julho de 2022.

Maricá, 27 de julho de 2022.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/07/2022 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1330, PÁGINA 7.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5522/2021– PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2022.

**Onde se lê:** "valor global de R\$ 9.315.097,68 (nove milhões, trezentos e quinze mil, noventa e sete Reais e sessenta e oito centavos)",

**Leia-se:** "valor global de R\$ 9.312.916,80 (nove milhões, trezentos e doze mil, novecentos e dezesseis Reais e oitenta centavos)".

Maricá, 27 de julho de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12058/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ONG CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

OBJETO: CELEBRAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E ESPORTIVA DE 06 (SEIS) NÚCLEOS DE BASE DO PROJETO MARICÁ ESPORTE PRESENTE, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS ANEXADAS ÀS FLS. 1700/1774 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12058/2021.

VALOR: R\$ 25.129.437,12 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13019/2014, DECRETO MUNICIPAL 054/2017, E DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Programa de Trabalho: 19.01.27.811.0034.1330;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

Origem do Recurso: 236;

Nota de Empenho: 2548/2022;

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS RESULTADO DA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO - FASE 1

INTERESSADO: W COSTA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.516.008/0001-21

PROCESSO: 10657/2022

Aos vinte e oito dias de julho de 2022, às 10h, na Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, para análise da Proposta realizada pela interessada W COSTA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.516.008/0001-21, apresentada em

22/07/2022, credenciando os imóveis de registro sob nº 117.452, 117.454 e 117.455, situados na Rua das Rosas, Quadra 06, Lote 05, Apartamentos 101, 201 e 202, Loteamento 26 de Maio, São José de Imbassai, Maricá/RJ, respectivamente, estando a documentação apresentada em conformidade com o exigido no Edital de Credenciamento nº 01/2021 da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, ressalvando o vencimento das certidões apresentadas. Em diligência, conforme disposto no item 10 do Edital de Credenciamento, nos certificamos da regularidade fiscal e trabalhista da interessada, permanecendo apta a prosseguir para a próxima etapa do Credenciamento.

Maricá, 28 de julho de 2022.

1. JOANA D'ARK SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 111.618;

2. MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORRÊA PITOTE, Matrícula: 3001.103;

3. YURI RICARDO DE MELLO, Matrícula: 112.019;

4. CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA, Matrícula:110.958;

5. CAIQUE NEGREIROS LACERDA, Matrícula: 3001.124; e

6. SELY CRISTINA DA SILVA, matrícula 111.439.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 037/2022,

DE 27 DE JULHO DE 2022.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto ao Servidor R. L. da S. - matrícula 7765, nos ritos processuais da SAD 014/2022:

I – Pelo arquivamento dos autos, uma vez que não restou comprovada qualquer transgressão praticada pelo servidor mencionado em sindicância administrativa;

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim Interno da GM.

III - REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

27 de julho de 2022.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 038/2022,

27 DE JULHO DE 2022.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto ao Servidor W. L. DA S. C. - matrícula 3000726, nos ritos processuais da SAD 012/2022:

I – Pelo arquivamento dos autos, uma vez que não fora demonstrado qualquer transgressão praticada pelo servidor mencionado em Sindicância Administrativa Disciplinar nº012/2022;

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim interno da GM.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 039/2022,

27 DE JULHO DE 2022.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Quanto aos Servidores A. dos S. A. Mat.: 5818 e . A. S de F.- Mat.: 5237, nos ritos processuais da SAD 015/2022:

I – Pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em razão da transgressão praticada pelos servidores na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2022;

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para que publique em Boletim interno da GM.

II – Após, archive-se

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (276.445)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: R C IMOVEIS APOIO IMOBILIARIO EIRELI

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 27 de julho de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (313.233)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: SIMONE DE SOUZA DA COSTA 82198829720

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 27 de julho de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 002 DE 27 DE JULHO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 007 DATADO DE 17/02/2020 NO QUE DIZ RESPEITO AO PADRÃO E COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO AQUÁTICO DOS AGENTES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos uniformes de praia dos servidores que atuam em ações de prevenção e salvamento aquático lotados na Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE

Art. 1º Alterar os parágrafos 5º, 6º e 7º do Art. 1º Anexo Único do Regulamento e uso dos Uniformes dos servidores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Municipal de Maricá contido na Portaria Nº 007 de 17 de fevereiro de 2020 passando a vigorar com a nova redação: QUINTO UNIFORME

§ 5º - 5º DC- (atividades de prevenção e salvamento aquático).

Descrição: camiseta a de guarda-vidas e sunga preta;

Utilização: utilizado pelos servidores que cumprem serviços Operacionais de Proteção e Defesa Civil (em ambientes aquáticos); Composição: camiseta VERMELHA de guarda-vidas / sunga PRETA / boné VERMELHO de guarda-vidas ou gorro tipo australiano vermelho (opcional), versão masculina, para versão feminina: Sunquíni com a parte superior VERMELHA, parte inferior PRETA de guarda-vidas / boné vermelho de guarda-vidas ou gorro tipo australiano vermelho (opcional). Posse: Uniforme de posse obrigatória para todos os agentes de Proteção e Defesa Civil lotados na Coordenadoria de Prevenção e salvamento Aquáticos, composição masculina e feminina.

SEXTO UNIFORME

§ 6º - 6º DC- (uniforme de educação física para servidores lotados na coordenadoria de prevenção e salvamento aquático).

Descrição: Composição: camiseta VERMELHA de guarda-vidas e short preto (Defesa Civil); Utilização: utilizado pelos servidores que cumprem serviços Operacionais de Proteção e Defesa Civil (lotados na coordenadoria de prevenção e salvamento aquático); Composição: camiseta VERMELHA de guarda-vidas / bermuda de lycra por baixo do short (opcional)/ short preto (Defesa Civil) / tênis preto / meias BRANCAS/Composição masculina e feminina. Posse: Uniforme de posse obrigatória para todos os agentes de Proteção e Defesa Civil lotados na Coordenadoria de Prevenção e salvamento Aquáticos.

SÉTIMO UNIFORME

§ 7º - 7º DC- (atividades de prevenção e salvamento aquático).

Descrição: Agasalho VERMELHO de Guarda-vidas; Utilização: utilizado pelos servidores que cumprem serviços Operacionais de Proteção e Defesa Civil em dias de frio ou instruções externas (lotados na coordenadoria de prevenção e salvamento aquático); Composição: camiseta VERMELHA de guarda-vidas / sunga preta / boné vermelho de guarda-vidas ou gorro tipo australiano vermelho com a logo da SEP-DEC; agasalho VERMELHO de guarda-vidas/ calça microfibra vermelha/ tênis preto, composição masculina e feminina; Uniforme de posse obrigatória para todos os agentes de Proteção e Defesa Civil lotados na Coordenadoria de Prevenção e salvamento Aquáticos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 27 de Julho de 2022.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**QUINTO UNIFORME****5º DC – Masculino****5º DC – Feminino****6º DC****7º DC****SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº5864

ORIGEM: Processo nº 0010310/2022

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

OS TRES MAIR - MERCADO, LANCHONETE E BAR EIRELI pelo não cumprimento de solicitações anteriores, fica o estabelecimento infracionado, como determinam o Art.69º e o Art.75º do Código de Posturas. Infração cometida: obstrução de passeio público. Prazo 15 (quinze) dias para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5865

ORIGEM: Processo nº 0002362/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento fiscal

DECISÃO:

PAULO ROBERTO LIMA DE MATTOS fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na Av.Maysa – Quadra 134, Lote 04 -Cordeirinho- Maricá/RJ, sob pena de multa. O prazo para limpeza é de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5866

ORIGEM: Processo nº 0002618/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento fiscal

DECISÃO:

ANDRE SANTOS MEDINA COELI fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Eulina Mattos Rabello – Quadra 147, Lote 11-Praia das Lagoas-Cordeirinho- Maricá/RJ, sob pena de multa. O prazo para limpeza é de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5867

ORIGEM: Processo nº 0005223/2022

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denuncia Anônima

DECISÃO:

WALDYR PASSOS CARVALHO fica intimado a realizar a limpeza total do terreno localizado na Rua Antônio Santaballa Porben (Espanhol), Quadra 106- Lote 18-Cordeirinho-Maricá/RJ, sob pena de multa. O prazo para realização da limpeza é de 30 ( trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5868

ORIGEM: Processo nº 0005223/2022

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denuncia Anônima

DECISÃO:

ALBERTO PINTO FERRADOR fica infracionado pelo não cumprimento da notificação nº5858 , que determinava a limpeza do terreno localizado na Rua Antônio Santaballa Porben (Espanhol), Quadra 106- Lote 15-Cordeirinho-Maricá/RJ .

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5869  
 ORIGEM: Processo nº 0005223/2022  
 PARTE: Secretaria de Transporte  
 NATUREZA: Denúncia Anônima  
 DECISÃO:  
 NOE ADELINO PINTO RODRIGUES fica infracionado pelo não cumprimento da notificação nº5859 , que determinava a limpeza do terreno localizado na Rua Antônio Santaballa Porben (Espanhol), Quadra 106-Lote 16-Cordeirinho-Maricá/RJ .  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Claudio Monteiro dos Passos  
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO  
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA  
 Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 26 de julho de 2022.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº4794  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruberval Capistrano  
 ORIGEM: Processo nº 0013809/2021  
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
 NATUREZA: Denúncia Obstrução de calçada  
 DECISÃO:  
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Waldir Tavares Capistrano, quadra 255 lote 28 - Jardim Atlântico Central/ Maricá - RJ no prazo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de julho de 2022.  
 EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº4795  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Ney Alves Barbosa  
 ORIGEM: Processo nº 0014037/2021  
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
 NATUREZA: Denúncia Obstrução de calçada  
 DECISÃO:  
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Van Lerbergue, quadra 217 lote 06- Jardim Atlântico Central/ Maricá - RJ no prazo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886  
 Maricá/RJ, 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4796  
 AO SR. CONTRIBUINTE: José Nabor da Silva Brito  
 ORIGEM: Processo nº 0004043/2022  
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:  
 Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Ismael Lucindo Silva quadra 76 lote 09 Jardim Atlântico , Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de julho de 2022.  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5677  
 AO SR. CONTRIBUINTE: Ircano da Fonseca  
 ORIGEM: Processo nº 0010702/2022  
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.  
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno  
 DECISÃO:  
 Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Gov. Leonel Brizola quadra 259 lote 24 Jardim Atlântico , Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.  
 Atenciosamente,  
 Daylene da Silva Costa  
 Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,  
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
 Mat. 110-886

COMISSÃO ESPECIAL  
 A Comissão Especial Para Realização de Processo Administrativo Seletivo Para Utilização de Estações Comerciais Instaladas em Áreas Públicas de Maricá do 1º e 2º Distrito, criada pela Portaria SEMTRANS nº 04/2021 e suas alterações, no uso de suas atribuições e considerando o chamamento público aberto pelo edital 01/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010520/2022  
 Requerente: Alex de Souza Ortiz  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010521/2022  
 Requerente: Maria de Fátima Souza Nunes  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea E  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010562/2022  
 Requerente: Vânia Cristina Mota Martins  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010566/2022  
 Requerente: Caroline Lima Camacho de Oliveira  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010573/2022  
 Requerente: Vanessa dos Santos Duarte  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010585/2022  
 Requerente: Gerson Muniz de Azevedo Filho  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010618/2022  
 Requerente: Rodrigo Moraes de Paulo  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 0010617/2022  
 Requerente: Josilene de Aguiar Santos  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010620/2022  
 Requerente: Miriam Barros Aroucha  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010619/2022  
 Requerente: Michelle dos Santos Vieira  
 Decisão: DEFERIDO  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010622/2022  
 Requerente: Nenira Martiliano dos Santos  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010623/2022  
 Requerente: Guilherme de Souza Lins  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010624/2022  
 Requerente: Marcos Antônio José Carvalho  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010625/2022  
 Requerente: Matheus Maciel Dutra  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010626/2022  
 Requerente: Líbia da Costa Gonçalves  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010627/2022  
 Requerente: Vanessa Klayn Ramos Molina  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea G  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010628/2022  
 Requerente: Leonardo Maciel Dutra  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010634/2022  
 Requerente: Guarandir Catharino Freitas  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea E  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES CO-

MERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010635/2022  
 Requerente: Maria Aparecida Petersen Braga  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alíneas E e F  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010640/2021  
 Requerente: Rozana Rosendo de Souza  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010641/2022  
 Requerente: Karla Lidiane de Brito Oliveira Gomes  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010642/2022  
 Requerente: Wellington Melo Parga  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010643/2022  
 Requerente: Mônica do Carmo Bento de Souza  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
 Processo Administrativo nº 0010644/2022  
 Requerente: Mariana Sá dos Santos  
 Decisão: DEFERIDO  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010646/2022  
Requerente: Marluce de Oliveira  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010647/2022  
Requerente: Tatiane Nunes Brauns de Souza Ferreira  
Decisão: INDEFERIDO Item 5.3.6 Alíneas F e G  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010648/2022  
Requerente: Jorge Luis Amarante da Silva  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010654/2022  
Requerente: Débora Alves dos Santos  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010655/2022  
Requerente: Josiane Alves Carvalho  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES CO-

MERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010656/2022  
Requerente: Mariana de Menezes Fraça  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010658/2022  
Requerente: Nilzimar da Conceição Guedes  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010660/2022  
Requerente: Janice Santos Lima  
Decisão: DEFERIDO  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010661/2022  
Requerente: Celeste Miraildes dos Santos Silva  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010662/2022  
Requerente: Alice Pinto de Figueiredo  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010663/2022  
Requerente: Maria do Carmo de Figueiredo Santana  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alíneas A, B e F  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010664/2022  
Requerente: Adriana Pinto de Figueiredo  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010665/2022  
Requerente: Luiz Felipe Clemente Moreira  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010697/2022  
Requerente: Silvio de Oliveira  
Decisão: DEFERIDO  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010694/2022  
Requerente: Indira do Amaral de Souza  
Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
Processo Administrativo n° 0010690/2022  
Requerente: Alexandre Barreto Martins  
Decisão: DEFERIDO  
Lormira Reis de Azevedo e Silva  
Matr.: 108.022  
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES CO-

MERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010686/2022  
 Requerente: Jessica Candido da Silva Rodrigues  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010685/2022  
 Requerente: Marcelo Faria Madeiros  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010682/2022  
 Requerente: Renata da Silva Dias  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alíneas D, G e I  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010676/2022  
 Requerente: Paulo Roberto dos Santos Salerno  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010673/2022  
 Requerente: Maria Lucia Pessanha de Paula  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea F e G  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010679/2022  
 Requerente: Raquel dos Santos Vianna Spindola  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.6 Alínea D e F  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022  
 Processo Administrativo n° 0010673/2022  
 Requerente: Roberta Teixeira Affonso  
 Decisão: INDEFERIDO – Item 5.3.3  
 Lormira Reis de Azevedo e Silva  
 Matr.: 108.022  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 A Comissão Especial Para Realização de Processo Administrativo Seletivo Para Utilização de Estações Comerciais Instaladas em Áreas Públicas de Maricá do 3° e 4° Distrito, criada pela Portaria SEMTRANS n° 04/2021 e suas alterações, no uso de suas atribuições e considerando o chamamento público aberto pelo edital 02/2022, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A RESULTADO PRELIMINAR  
 Joel frank Gaspr Caldas  
 Matr.: 108.455  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE MARICÁ  
 IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

CANDIDATOS	PROCESSO N°	DECISÃO
ADRIANA NOGUEIRA MARIZ DE OLIVEIRA	9209/2022	INDEFERIDO
ALDO AFONSO DE CAMARGO JUNIOR	9161/2022	INDEFERIDO
ANA LOURDES RIBEIRO COSTA	9534/2022	INDEFERIDO
ANA LUCIA BOREL SALVADOR	9131/2022	INDEFERIDO
ANA PAULA MATIAS	9417/2022	INDEFERIDO
ANDREA LOURENÇO GARCIA	9402/2022	INDEFERIDO
ANDREA PETTMAN BRAGA CAMPOS	9387/2022	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS RAMOS	9080/2022	INDEFERIDO
ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA	8992/2022	INDEFERIDO
BARBARA VALERIA SCOTT MARINS	9418/2022	INDEFERIDO
BEATRIZ VALERIA DA SILVA GOMES	9371/2022	DEFERIDO
BENICIO BARBOSA DOS SANTOS	9278/2022	INDEFERIDO
BRUNO PEPE BABO	9292/2022	INDEFERIDO
CARLOS MAGRANI ADRIAZOLA	9395/2022	INDEFERIDO
CARMEN LUCIA PERES MARTINEZ	9426/2022	INDEFERIDO
CLEIDE SANTOS DA SILVA	9252/2022	INDEFERIDO
DANIEL BAGGIO DE LIMA	9201/2022	INDEFERIDO
DANIELLE CALUMBY DE ARAUJO	9362/2022	INDEFERIDO
EDISON TELES DE OLIVEIRA	9566/2022	INDEFERIDO
EDSON FERREIRA FERNANDES	9171/2022	INDEFERIDO
ERICA PEPE BABO	9356/2022	INDEFERIDO
FABIANO DE CRISTO MORAES SARMENTO	9485/2022	INDEFERIDO
FERNANDA DE JESUS BATISTA	9583/2022	INDEFERIDO
FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	9203/2022	INDEFERIDO
FERNANDA LIXA BARBOSA	9279/2022	INDEFERIDO
GENESIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	9267/2022	INDEFERIDO
GERTRUDES APARECIDA SILVEIRA CABRAL	9215/2022	INDEFERIDO
GILMAR SOUSA DA CUNHA	9077/2022	INDEFERIDO
IARA CARLA BARBOSA DA COSTA	9479/2022	INDEFERIDO
IARA PEREIRA DA SILVA	9579/2022	INDEFERIDO
JANECLERIA GOMES DA SILVA	9480/2022	INDEFERIDO
JESSICA MARQUES DE FREITAS	9425/2022	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR LIMA VIANNA	9123/2022	INDEFERIDO
JONATHAN CAMPOS SILVA	8977/2022	INDEFERIDO
KARLA CRISTINA PINTO MACHADO	9078/2022	INDEFERIDO
LADY SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9206/2022	INDEFERIDO
LEA MENDONÇA MELLO	9577/2022	INDEFERIDO
LIDIANE PEREIRA NUNES	9186/2022	INDEFERIDO
LILIAN DA SILVA SANTOS	9208/2022	INDEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS REIS DA MOTA	9149/2022	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE SOUZA FERNANDES	9584/2022	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO GONÇALVES CALDAS	9120/2022	INDEFERIDO
LUZIANA ALVES DA SILVA	9089/2022	INDEFERIDO
MARCELLO ANDRADE DE CARVALHO	9582/2022	INDEFERIDO
MARCELO DE ABREU PEREIRA	9482/2022	INDEFERIDO
MARCIA VALERIA MAURICIO DA SILVA	9441/2022	INDEFERIDO
MARCOS DE ANDRADE LIMA JUNIOR	9098/2022	INDEFERIDO
MARILY FERREIRA DA SILVA	9254/2022	INDEFERIDO
MONICA SILVA DO AMARAL	9082/2022	INDEFERIDO
NATALINA BARBOZA FERREIRA	9178/2022	INDEFERIDO
NILO CASTRO DA SILVA	9398/2022	INDEFERIDO
NORMA CASCALHO PEREIRA DOS SANTOS	9265/2022	INDEFERIDO

PATRICIA FERNANDES PENHA	9116/2022	INDEFERIDO
RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTANA	9142/2022	INDEFERIDO
RENATA DUARTE DE OLIVEIRA	9319/2022	INDEFERIDO
RENATA LEAL CARRANO	9018/2022	DEFERIDO
RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO VIEIRA FRAZÃO	9535/2022	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MARIA	9147/2022	INDEFERIDO
RONALDO MARINS RIBEIRO	9508/2022	INDEFERIDO
ROSILANE CORREIA DE QUEIROZ	9247/2022	INDEFERIDO
SANDRA SOBRAL DO NASCIMENTO	9380/2022	INDEFERIDO
SHEILA AMARANTE FERREIRA	9339/2022	INDEFERIDO
SIMONE DIAS PEREIRA	9239/2022	INDEFERIDO
THIAGO MARÇAL DE MARCO	9256/2022	INDEFERIDO
TIAGO PONTES PINTO	9570/2022	INDEFERIDO
VANDA PEDRA DE ARAUJO	9085/2022	INDEFERIDO
VANESSA LATERZA DE AZEVEDO VIANA	9221/2022	INDEFERIDO
VANESSA RIBEIRO GOMES COUTINHO	9355/2022	INDEFERIDO
VERONICA TAVARES BACELLAR DE ASSIS	9271/2022	INDEFERIDO
WANESSA MENEZES DA SILVA	8989/2022	INDEFERIDO

### SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2469/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755  
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM O CANTOR THIAGO DANTAS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2022.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 2198/2022;

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 248 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 169/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2469/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 169/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM O CANTOR THIAGO DANTAS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2022

FISCAL – DAYANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA N.º 106.890

FISCAL – MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA – MATRÍCULA N.º 111.112

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 25 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6955/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2022

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2357/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 268 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 184/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6955/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 184/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 184/2022 cujo objeto é a CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2022.

FISCAL – SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MATRÍCULA N.º 109.170

FISCAL – TÂNIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA N.º 106.321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5940/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ, COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SER REALIZADO NOS DIAS 19/06/2022, 26/06/2022, 01/07/2022 e 09/07/2022, NAS LOCALIDADES DE CAJU, CORDEIRINHO E BARRA DE MARICÁ – MARICÁ-RJ

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 2390/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

MARICÁ, 15 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 296 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 209/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5940/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 209/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 209/2022 cujo objeto CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DE MARICÁ, COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, A SER REALIZADO NOS DIAS 19/06/2022, 26/06/2022, 01/07/2022 e 09/07/2022.

FISCAL – SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MATRÍCULA N.º 109.170

FISCAL – TÂNIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA N.º 106.321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 15 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5915/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM A CANTORA NATALIA PANI, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (três) meses  
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085  
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 Origem do Recurso: 206  
 Nota de Empenho: 2549/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022  
 MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 308 DE 28 DE JUNHO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 219/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5915/2022.  
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 219/2022.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 219/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM A CANTORA NATALIA PANI, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2022.  
 FISCAL – JESICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MATRÍCULA N.º 107.299  
 FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
 Publique-se.  
 Maricá, em 28 de junho de 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5914/2022.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743  
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM O CANTOR LUIS FERNANDO, A SER REALIZADO NO DIA 25/06/2022  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.  
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085  
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 Origem do Recurso: 206.  
 Nota de Empenho: 2466/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022  
 MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 311 DE 21 DE JUNHO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5914/2022.  
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 221/2022.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 221/2022 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM O CANTOR LUIS FERNANDO, A SER REALIZADO NO DIA 25/06/2022  
 FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MATRÍCULA N.º 107.299  
 FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data

de assinatura do contrato.  
 Publique-se.  
 Maricá, em 21 de junho de 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8311/2022.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO.  
 VALOR: R\$ 503.229,50 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;  
 21.01.23.695.0011.2084  
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 Origem do Recurso: 206.  
 Notas de Empenho: 2764/2022; 2765/2022; 2766/2022; 2767/2022; 2768/2022; 2769/2022; 2770/2022; 2771/2022; 2772/2022; 2773/2022; 2774/2022; 2775/2022; 2776/2022; 2777/2022; 2778/2022; 2779/2022; 2780/2022; 2781/2022; 2782/2022; 2783/2022; 2784/2022; 2785/2022; 2786/2022; 2787/2022; 2788/2022; 2789/2022; 2749/2022; 2750/2022; 2751/2022; 2752/2022; 2753/2022; 2754/2022; 2755/2022; 2756/2022; 2757/2022; 2758/2022; 2759/2022; 2760/2022; 2761/2022; 2762/2022; 2763/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022  
 MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 315 DE 30 DE JUNHO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 225/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8311/2022.  
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 225/2022.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 225/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO.  
 FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA N.º 111.232  
 FISCAL – RONALDO DA SILVA CHAGAS – MATRÍCULA N.º 111.248  
 FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.  
 Publique-se.  
 Maricá, em 30 de junho de 2022.  
 ROBSON DUTRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: COMINAT S.A  
 Nº Processo: 11042/20  
 Endereço: RUA 46, QD 138, LT 46, JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18156  
 Motivo: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO; OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 05 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: ALAN DE SOUZA DA CONCEIÇÃO  
 Nº Processo: 13267/21  
 Endereço: RUA DOS LIRIOS, QD 606, LT 16, JARDIM ATLANTICO OESTE  
 Nº do Auto: 18158  
 Motivo: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO; OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 05 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: COMINAT S.A  
 Nº Processo: 13262/21  
 Endereço: RUA DOS LIRIOS, QD 606, LT 17, JARDIM ATLANTICO OESTE  
 Nº do Auto: 18159  
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 05 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 9192/22  
 Endereço: RUA SÃO GERALDO, QD 67, LT 26, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16261  
 Motivo: OBRA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EM AGUAS PLUVIAIS  
 Data da Lavratura: 01 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13759/21  
 Endereço: RUA SÃO GERALDO, QD 67, LT 21, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16260  
 Motivo: OBRA SEM PLACA  
 Data da Lavratura: 01 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13766/21  
 Endereço: RUA 24, QD 64, LT 26, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16262  
 Motivo: OBRA SEM PLACA  
 Data da Lavratura: 01 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13769/21  
 Endereço: RUA 24, QD 83, LT 16, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16259  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR  
 Data da Lavratura: 01 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13771/21  
 Endereço: RUA 24, QD 63, LT 16, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16263  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR

Data da Lavratura: 01 JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 2916/22  
 Endereço: RUA SÃO PEDRO (ANTIGA 25), QD 68, LT 17 PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16606  
 Motivo: MATERIAL EM VIA PÚBLICA  
 Data da Lavratura: 11 DE MARÇO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
 Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 8644/22  
 Endereço: RUA 15, QD 03, LT 18, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16265  
 Motivo: OBRA NO AFASTAMENTO FRONTAL  
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL ; CLAUDIA ANDRADE DE BARROS MONTEIRO  
 Nº Processo: 8644/22  
 Endereço: RUA 15, QD 03, LT 18, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16264  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA  
 Nº Processo: 299838  
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, QD 1, LT 18 (CASA 3), JARDIM ATLANTICO  
 Nº do Auto: 18162  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA – DENUNCIA ESPONTÂNEA  
 Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA  
 Nº Processo: 299838  
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, QD 1, LT 18 (CASA 3), JARDIM ATLANTICO  
 Nº do Auto: 18163  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA – DENUNCIA ESPONTÂNEA  
 Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 195066  
 Endereço: RUA 35, QD 413, LT 25, LOTAMENTO JARDIM ATLANTICO, CASA 1  
 Nº do Auto: 16379  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE EXECUTADA SEM LICENÇA E SEM HABITE-SE  
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 195066  
 Endereço: RUA 35, QD 413, LT 25, LOTAMENTO JARDIM ATLANTICO, CASA 2  
 Nº do Auto: 16379  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE EXECUTADA SEM LICENÇA E SEM HABITE-SE  
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: RGWA EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Nº Processo: 223537  
 Endereço: RUA SÃO GABRIEL, LT 1, QD 73, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16383  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (AO PROPRIETÁRIO)  
 Data da Lavratura: 05 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: JOÃO BATSTA C. DOS SANTOS  
 Nº Processo: 223537  
 Endereço: RUA SÃO GABRIEL, LT 1, QD 73, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU I  
 Nº do Auto: 16384  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (AO PROPRIETÁRIO)  
 Data da Lavratura: 05 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: DELON FERREIRA COELHO  
 Nº Processo: 13268/21  
 Endereço: RUA DOS LIRIOS, QD 606, LT 18 JARDIM ATLANTICO OESTE  
 Nº do Auto: 18160  
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 05 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
 Nome do Proprietário: DELON FERREIRA COELHO  
 Nº Processo: 13268/21  
 Endereço: RUA DOS LIRIOS, QD 606, LT 18 JARDIM ATLANTICO OESTE  
 Nº do Auto: 18160  
 Motivo: OBRA AVANÇANDO SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MINIMO  
 Data da Lavratura: 05 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: CARLOS HENRIQUE L.  
 Nº Processo: 207978  
 Endereço: RUA 69, QD 333, LT 30, JARDIM ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16454  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: ISAÍAS RIEIRO DA CUNHA  
 Nº Processo: 287368  
 Endereço: RUA MILTAER SOARES, 384, QD 190, LOTE 21-JARDIM ATLANTICO CENTRAL- ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 16407  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 13 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: JOSE CARLOS DE CARVALHO MACEDO  
 Nº Processo: 284873  
 Endereço: RUA CAP. BENJAMIN CONSTANT KELLER. 332, QD 94, LOTE 06- JARDIM ATLANTICO-BARROCO  
 Nº do Auto: 16405  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: GUILHERME AUGUSTO ROCHA  
 Nº Processo: 292649  
 Endereço: AV. JARDEL ILHO, QD 202, LOTE 03, JARDIM ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16544  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 20 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA  
 Nº Processo: 298979  
 Endereço: ESTRADA 18, LOTE 418, QD 19, CHACARÁS DO RINÇÃO BAIANO  
 Nº do Auto: 16382  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 16 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: CAROLINE ALVARENGA GOMES DO REGO  
 Nº Processo: 276972  
 Endereço: COND. CHACARA DAS MANGUEIRAS, RUA B, LOTE 19, CAJUEIROS  
 Nº do Auto: 15742  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 12 DE ABRIL DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: THEREZINHA ZERBINI A  
 Nº Processo: 265360  
 Endereço: RUA 76, QD 378, LOTE 37, JARDIM ATLANTICA  
 Nº do Auto: 16468  
 Motivo: EXECUTAR OBRA (ACRÉSCIMO) SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 12 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS  
 Nº Processo: 296809  
 Endereço: RUA 77, QD 384, LOTE 41, JARDIM ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16466  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ORLANDA DE CARVALHO  
 Nº Processo: 295436  
 Endereço: RUA 74, QD 365, LOTE 33, JARDIM ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 16464  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 297226  
 Endereço: RUA O, LOTE 364, CONDOMÍNIO SÍTIO SANTA PAULA  
 Nº do Auto: 16410  
 Motivo: HABITE-SE  
 Data da Lavratura: 28 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CAROLINE ALVARENGA GOMES DO REGO  
 Nº Processo: 292038  
 Endereço: RUA 12, QD 47, LOTE 15, PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16648  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SILVIO DE LIMA MELO  
 Nº Processo: 292038  
 Endereço: RUA 12, QD 47, LOTE 15, PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16649  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCELO LESSA CORREIA  
 Nº Processo: 291553  
 Endereço: A. DAS ESMERALDAS, QD 10, LOTE 02, MORADA DAS ÁGUIAS  
 Nº do Auto: 16646  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CAROLINE ALVARENGA GOMES DO REGO  
 Nº Processo: 291553  
 Endereço: A. DAS ESMERALDAS, QD 10, LOTE 02, MORADA DAS ÁGUIAS  
 Nº do Auto: 16647  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JAILSON PEREIRA DA COSTA  
 Nº Processo: 286585  
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOTE 14, QD 53, PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16375  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 29 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JORGE ANTÔNIO AFFONSO DA SILVA  
 Nº Processo: 285181  
 Endereço: RUA SÃO MARTINHO, LOTE 24, QD 89, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 16373  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 29 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES  
 Nº Processo: 293067  
 Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DEMATTOS, 164, QD 03, LOTE 11, LOTEAMENTO LIS MARIA, INOÃ  
 Nº do Auto: 16412  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AGILIO COSTA DA FONSECA  
 Nº Processo: 293067  
 Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DEMATTOS, 164, QD 03, LOTE 11, LOTEAMENTO LIS MARIA, INOÃ  
 Nº do Auto: 16411  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALBINO AUGUSTO JUNIOR  
 Nº Processo: 296846  
 Endereço: RUA DR HEITOR DA COSTA MATTA, 431, QD 01, LOTE 5ª1- LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA- INOÃ  
 Nº do Auto: 16413  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CARLOS RUDAH CORDEIRO DONNOLA  
 Nº Processo: 296846  
 Endereço: RUA DR HEITOR DA COSTA MATTA, 431, QD 01, LOTE 5ª1- LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA- INOÃ  
 Nº do Auto: 16414  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13214  
 Endereço: RUA 29, QD 72, LOTE 04, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 15772  
 Motivo: ALVARÁ DE OBRAS/ PROJETO APROVADO  
 Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 5 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANGELA MARIA BARRETO GONÇALVES  
 Nº Processo: 1385/22  
 Endereço: AV. JARDEL FILHO, QD 211, LOTE 04, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16528  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 07 DE JUNHO DE 2022

## Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LARDOCE LAR CONSTRUÇÕES LTDA  
 Nº Processo: 6159/22  
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DOS M, QD 57, LOTE 17, PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16403  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11802/20  
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QD 08, LOTE 142, CHÁCARAS DE INOÃ  
 Nº do Auto: 15837  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ  
 Data da Lavratura: 08 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11802/20  
 Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QD 08, LOTE 142, CHÁCARAS DE INOÃ  
 Nº do Auto: 15841  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ  
 Data da Lavratura: 09 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 6215/22  
 Endereço: RUA 47, QD 145, LOTE 35, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 16050  
 Motivo: OBRA SEM PLACA DE LICENCIAMENTO  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 6215/22  
 Endereço: RUA 47, QD 145, LOTE 35, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 16301  
 Motivo: OBRA SEM PLACA DE LICENCIAMENTO  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ ROCHA DOS SANTOS  
 Nº Processo: 2010/2021  
 Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 133, LOTE 24, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16576  
 Motivo: EXECUTAR OBRA IRREGULAR  
 Data da Lavratura: 09 DE JUNHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 35 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11046/2020  
 Endereço: RUA 46, QD 158, LOTE 23, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 16316

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO

Data da Lavratura: 30 DE JUNHO DE 2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SILVA RISPERI DE SOUZA

Nº Processo: 2066/2021

Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QD 182, LOTE 1A, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 16545

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 27 DE JUNHO DE 2022

Prazo para Recurso: 8 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 11039/2020

Endereço: RUA QUARENTA E SEIS, QD 147, LOTE 19, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 16315

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E INSTALAR PLACA DE OBRAS

Data da Lavratura: 30 DE JUNHO DE 2022

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 6561/21

Endereço: RUA TRINTA, QD 79, LOTE 28, LOTE PRAIA DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 12289

Motivo: OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE F.M.P DO RIO

Data da Lavratura: 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUCIO ANDRADE CANDIDO

Nº Processo: 298792

Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 183, LT 2, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 16328

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARINA CRUZ MARINS

Nº Processo: 298792

Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 183, LT 2, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 16329

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: REBECA DIANA MOTA MARTINS BARBOSA

Nº Processo: 299697

Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS, QD 199, LT 9A, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 16327

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (PRF. RESPONSÁVEL)

Data da Lavratura: 07 DE JULHO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: DARCY BRUNOCILLA

Nº Processo: 299697

Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS, QD 199, LT 9A, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 16326

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (PRF. RESPONSÁVEL)

Data da Lavratura: 07 DE JULHO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANNA CLAUDIA CUPELLO DE FREITAS

Nº Processo: 295220

Endereço: AV TOCANTINS, QD 29, LT 06, ITAOCAIA VALE

Nº do Auto: 16212

Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 13 DE JULHO

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANDRESSA LARANJEIRAS SOUSA DA SILVA

Nº Processo: 295220

Endereço: AV TOCANTINS, QD 29, LT 06, ITAOCAIA VALE

Nº do Auto: 16212

Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 13 DE JULHO

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LAR DOCE LAR CONSTRUÇÕES

Nº Processo: 6159/2022

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS MERCEDES, QD 57, LT 17 PRAIA DE ITAIPUAÇU, 1º LOTEAMENTO

Nº do Auto: 14873

Motivo: POR DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBRAGO N. 16402

Data da Lavratura: 27 DE JUNHO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CELSO NOGUEIRA CARDOSO

Nº Processo: 268690

Endereço: RUA SANTOS GUEDES, 730, QD 134, LT 07, JD ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 16567

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 16 DE MAIO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ISA MATILDE AMORIM ASSIS

Nº Processo: 268690

Endereço: RUA SANTOS GUEDES, 730, QD 134, LT 07, JD ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 16566

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 16 DE MAIO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: FABIO MOREIRA COELHO

Nº Processo: 13158/21 E 2085/22

Endereço: RUA 29, QD 73, LT 32 LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 1

Nº do Auto: 16267

Motivo: OBRA IRREGULAR SEM LICENÇA, OFERECENDO RISCO

#### A TERCEIROS

Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FABIO MOREIRA COELHO

Nº Processo: 13158/21 E 2085/22

Endereço: RUA 29, QD 73, LT 32 LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 1

Nº do Auto: 16389

Motivo: OBRA IRREGULAR SEM LICENÇA, OFERECENDO RISCO A TERCEIROS

Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9773/2022

Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 4, LOTE 03- ITAOCAIA VALLEY

Nº do Auto: 16209

Motivo: CONSTRUIR SEM DOCUMENTAÇÃO

Data da Lavratura: 11 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9772/2022

Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 4, LOTE 02- ITAOCAIA VALLEY

Nº do Auto: 16210

Motivo: CONSTRUIR SEM DOCUMENTAÇÃO

Data da Lavratura: 11 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9347/2022

Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA. QD 16, LOTE 02, BAIRRO ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 16207

Motivo: CONSTRUIR SEM ALVARÁ

Data da Lavratura: 05 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO RESPONSÁVEL

Nº Processo: 9691/2022

Endereço: RUA 24, QD 45, LOTE 19- LOTEAMENTO NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA

Nº do Auto:

Motivo: 16415

Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 16 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO RESPONSÁVEL

Nº Processo: 9691/2022

Endereço: RUA 24, QD 45, LOTE 19- LOTEAMENTO NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA

Nº do Auto:

Motivo: 16415

Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 16 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: FÁBIO MOREIRA COELHO

Nº Processo: 13158/21

Endereço: RUA VINTE E NOVE, QD 73, LOTE 32, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 16267

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FÁBIO MOREIRA COELHO  
 Nº Processo: 13158/2021  
 Endereço: RUA VINTE E NOVE, QD 73, LOTE 32, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16389  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: IVANETHDA SILVA SANTOS  
 Nº Processo: 3424/2021  
 Endereço: RUA SALOMÃO ALVES DA SILVA (ANTIGA RUA 27) QD 45, LOTE 04 – LOT LOVA LUZITÂNIA- SANTA PAULA  
 Nº do Auto: 16416  
 Motivo: DESRESPEITO AO AUTO DE EMBARGO  
 Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA LUCIA CORREIA DE LUCENA  
 Nº Processo: 2045/2022  
 Endereço: RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, QD 207, LOTE 05, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18164  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 12 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 8 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: MARIA LUCIA CORREIA DE LUCENA  
 Nº Processo: 2045/2022  
 Endereço: RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, QD 207, LOTE 05, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18165  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 12 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 8 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 9872/2022  
 Endereço: RUA WALDEMAR CORREIA MARTINS, QD 12, LOTE 169, LOTEAMENTO JD ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16387  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: LUCILIO MOURA M.  
 Nº Processo: 5830/2021  
 Endereço: RUA QUARENTA E SEIS, QD 148, LOTE 22, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 11962  
 Motivo: CONSTRUIR SEM ATENDER ÀS NORMAS URBANÍSTICAS  
 Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: PAULO RICARDO UERISSIMO  
 Nº Processo: 11569/2020  
 Endereço: AV. DR. ANTONIO MARQUES MATIAS, QD 11, LT 3, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16318  
 Motivo: DAR CIENCIA AOS DESPACHOS DO PROC. N. 148261 E PROCEDER COM A LEGALIZAÇÃO

Data da Lavratura: 06 DE JULHO 2021

Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: CHISTIANE ALVARENGA RODRIGUES  
 Nº Processo: 5361/2021  
 Endereço: RUA 9, QD 31, LT 08, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16322  
 Motivo: PROCEDER COM O FECHAMENTO DE VÃOS/JANELAS NOS MUROS DE DIVISA  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 8368/2021  
 Endereço: RUA 49, QD 178, LT 15, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16321  
 Motivo: APRESENTAR DOC. DO IMÓVEL; PROJETO APROVADO; ALVARÁ DE OBRAS  
 Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2011  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 9370/2022  
 Endereço: RUA ANTONIO JOSE RIBEIRO, LT 35, QD 37, LOT. PRAIA 2  
 Nº do Auto: 16378  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO; ALVARÁ; DOC. DO IMÓVEL  
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 14128/2021  
 Endereço: RUA 42, ESQUINA COM A R. 50, QD 179, LT 01, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16324  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO  
 Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 8 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 6965/2022  
 Endereço: RUA MAURO GABRIL, ESQUINA R. DOS LIRIOS, QD 603  
 Nº do Auto: 16588  
 Motivo: CONSTRUÇÃO POSSIVELMENTE IRREGULAR EM AREA PÚBLICA  
 Data da Lavratura: 04 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANGELA FERREIRA BARBOSA  
 Nº Processo: 10065/2021  
 Endereço: RUA BENVINDO TAQUES HORTA JR, QD 102, LT 6, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16325  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 9873/2022  
 Endereço: RUA OTAVIO JANSEN PEREIRA, QD 22, LT 354, RECANTO  
 Nº do Auto: 16388  
 Motivo: POSSÍVEL EXECUÇÃO DE ACRESCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 14056/2021  
 Endereço: RUA 9 (SÃO JORGE), QD 75, LT 10, LOT. ORAIA DE ITAIPUAÇU 1  
 Nº do Auto: 16386  
 Motivo: POSSÍVEL EXECUÇÃO DE ACRESCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL  
 Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 14060/2021  
 Endereço: RUA 23, LT 16, QD 84, PRAIA DE ITAIPUAÇU 1  
 Nº do Auto: 16385  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, SEM A LICENÇA  
 Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 9774/2022  
 Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 04, LT 04, ITAOCAIA VALLEY  
 Nº do Auto: 16211  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL  
 Data da Lavratura: 11 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SUZANA REGINA CROCZY DODRIGUES  
 Nº Processo: 7779/2021  
 Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 272, LT 47, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16590  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA; HABITE-SE; VÃOS COM MENOS DE 1,5M DO VIZINHO  
 Data da Lavratura: 11 DE JULHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: ROSA MARIA MACEDO DE LIMA  
 Nº Processo: 2542/2019  
 Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 138, LT 12, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18157  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA – SOB AÇÃO FISCAL  
 Data da Lavratura: 04 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: MIGUEL DA FONSECA AMARAL RIBEIRO  
 Nº Processo: 2244/2021  
 Endereço: RUA 35, QD 151, LT 12, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 16319

Motivo: OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO DE LICENCIAMENTO  
Data da Lavratura: 06 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: JOSE MORAIS DA SILVA  
Nº Processo: 14581/2020  
Endereço: RUA PARAISO, QD 67, LT 33, JD ATLANTICO OESTE  
Nº do Auto: 16582  
Motivo: POR CONSTRUÇÃO DE ACRESCIMO SEM PROJETO  
Data da Lavratura: 4 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 9620/2022  
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, QD 83, LT 15, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 1  
Nº do Auto: 16266  
Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR AVANÇANDO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO  
Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2021  
Prazo para Recurso: 15 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 9527/2022  
Endereço: RUA MAURO GRABRIEL (R.187), QD 603, LT 9, JD ATLANTICO  
Nº do Auto: 16586  
Motivo: OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO  
Data da Lavratura: 04 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 9528/2022  
Endereço: RUA MAURO GABRIEL, QD 603, AO LD DIREITO DO LT 09 (POSSIVEL LT 8) JD ATLANTICO OESTE  
Nº do Auto: 16587  
Motivo: POSSIVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Data da Lavratura: 04 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 3171/2022  
Endereço: RUA ANTONIO JOSE RIBEIRO, LT 34, QD 37, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 2  
Nº do Auto: 16376  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR; SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 9 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 9372/2022  
Endereço: RUA ANTONIO JOSE RIBEIRO, LT 33, CS 1, QD 37, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 2  
Nº do Auto: 16377  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR; SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 9 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: JOSE ESTEVES  
Nº Processo: 9139/2022  
Endereço: RUA UPIRA SILVA, QD 236, LT 12, JD ATLANTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 16589  
Motivo: POSSIVEL OBRA IRREGULAR COM CARACTERISTICAS MULTIFAMILIAR EM LOTE UNIFAMILIAR  
Data da Lavratura: 11 DE JUHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 9368/2022  
Endereço: RUA ANTONIO JOSE RIBEIRO, LT 13, QD 25, PRAIA DE ITAIPUAÇU 2  
Nº do Auto: 16380  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, SEM A DEVIDA LICENÇA  
Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 9 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome do Proprietário: AO RESPONSÁVEL  
Nº Processo: 9689/2022  
Endereço: RUA 24, QD 44, LT 20, LOT. NOVA LUZITÂNIA, SANTA PAULA  
Nº do Auto: 16408  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO; ALVARÁ, PLACA DE OBRA  
Data da Lavratura: 06 JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso: 15 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: RAFAEL C. DA SILVA  
Nº Processo: 284979  
Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, QD 03, LT 25, LOT. VALE ESPERANÇA, INOA  
Nº do Auto: 16419  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA (AO PROPRIETÁRIO)  
Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
Nº Processo: 284979  
Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, QD 03, LT 25, LOT. VALE ESPERANÇA, INOA  
Nº do Auto: 16420  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: MARTA DA CONCEIÇÃO NAHUM PEREIRA  
Nº Processo: 281441  
Endereço: RUA IRENE SILVA RIBEIRO, QD 441, LT 42, JD ATLANTICO LESTE  
Nº do Auto: 16417  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A LICENÇA  
Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: PATRICIA DE SOUZA ANTUNES  
Nº Processo: 281441  
Endereço: RUA IRENE SILVA RIBEIRO, QD 441, LT 42, JD ATLANTICO LESTE

Nº do Auto: 16418  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A LICENÇA  
Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: RBS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA  
Nº Processo: 283030  
Endereço: RUA MANOEL CAMILO DA SILVA, QD 407, LT 13, JD ATLANTICO  
Nº do Auto: 16217  
Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARA  
Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: YANIA SILVA LEMOS E OUTROS  
Nº Processo: 283030  
Endereço: RUA MANOEL CAMILO DA SILVA, QD 407, LT 13, JD ATLANTICO  
Nº do Auto: 16215  
Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARA  
Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: COMINAT S.A. EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA  
Nº Processo: 193.440  
Endereço: RUA WALDIR TAVARES GUAPYASSU, QD 264, LT 13, JD ATLANTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 12106  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: PATRICK KINANI  
Nº Processo: 193.440  
Endereço: RUA WALDIR TAVARES GUAPYASSU, QD 264, LT 13, JD ATLANTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 12107  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 07 DE JULHO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA  
Nº Processo: 217119  
Endereço: RUA 40, QD 167, LT 6, JD ATLANTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 13576  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 03 DE JANEIRO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome do Proprietário: NUAN DA SILVA SANTOS  
Nº Processo: 217119  
Endereço: RUA 40, QD 167, LT 6, JD ATLANTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 13577  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
Data da Lavratura: 03 DE JANEIRO DE 2022  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS  
 Nº Processo: 207519  
 Endereço: RUA 70, QD 348, LT 22, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 15724  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 10 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GUILHERME DA CUNHA CARDOSO – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Nº Processo: 207519  
 Endereço: RUA 70, QD 348, LT 22, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 15725  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 10 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ARNALDO PINTO RIBEIRO  
 Nº Processo: 225100  
 Endereço: RUA 35, QD 529, LT 21, CASA 2, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 15733  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 15 DE MARÇO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO COUTO JORGE – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Nº Processo: 225100  
 Endereço: RUA 35, QD 529, LT 21, CASA 2, JD ATLANTICO  
 Nº do Auto: 15734  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 15 DE MARÇO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: NEUSIMAR PORTELLADA SILVA VIANNA  
 Nº Processo: 7804/2022  
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCA DOMINGUES, QD 305, LT 35, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16422  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, APRESENTAR PROJETO, ALVARÁ, PLACA DE OBRA  
 Data da Lavratura: 19 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: COMINAT S.A. EMP. E CONSULTORIA  
 Nº Processo: 8717/2022  
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCA DOMINGUES, QD 305, LT 34, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16421  
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, APRESENTAR PROJETO, ALVARÁ, PLACA DE OBRA  
 Data da Lavratura: 19 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALFREDO GOMES PINTO  
 Nº Processo: 250856  
 Endereço: RUA CARLOS MARIGUELLA, QD 17, LT 13, ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 16221

Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 20 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: NATHALIA SILVA FERREIRA  
 Nº Processo: 250856  
 Endereço: RUA CARLOS MARIGUELLA, QD 17, LT 13, ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16222  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 20 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARLEIDE GONÇALVES MONTEIRO  
 Nº Processo: 292593  
 Endereço: RUA CARLOS MARIGUELLA, QD 12, LT 3, ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16219  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 20 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARLEIDE GONÇALVES MONTEIRO  
 Nº Processo: 292593  
 Endereço: RUA CARLOS MARIGUELLA, QD 12, LT 3, ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16219  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 20 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EDUARDO EDILEZIO DA SILVA MATOS  
 Nº Processo: 292593  
 Endereço: RUA CARLOS MARIGUELLA, QD 12, LT 3, ITAIPUAÇU  
 Nº do Auto: 16220  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 20 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SILVIA MARIA DE LIMA  
 Nº Processo: 34581/2021  
 Endereço: RUA LAURA RAFANELLI, CASA 4, JD ATLANTICO OESTE  
 Nº do Auto: 16555  
 Motivo: POSSIVEL OBRA ACRESCIMO; APRESENTAR PROJETO, ALVARÁ, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
 Data da Lavratura: 02 DE MAIO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 12 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: REBECA DIANA MOTA MARTINS BARBOSA  
 Nº Processo: 361467  
 Endereço: RUA MILTAER SOARES, 818, QD 192, LT 10, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16592  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 21 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PAULO CESAR MARQUES  
 Nº Processo: 361467  
 Endereço: RUA MILTAER SOARES, 818, QD 192, LT 10, JD ATLANTICO CENTRAL

## TICO CENTRAL

Nº do Auto: 16591  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Data da Lavratura: 21 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA CELI MYNSSEN  
 Nº Processo: 3217/2022  
 Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 124, LT 2, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18168  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA. PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO  
 Data da Lavratura: 18 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SERGIO MARTINS DOS SANTOS  
 Nº Processo: 3217/2022  
 Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 124, LT 2, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18167  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA. PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO  
 Data da Lavratura: 18 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: NELSA MENDES  
 Nº Processo: 3344/2022  
 Endereço: RUA PIONEIRO, QD 176, LT 13, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18170  
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA; PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO  
 Data da Lavratura: 19 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: COMINAT S.A.  
 Nº Processo: 4264/2022  
 Endereço: RUA 181, QD 611, LT 1, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 18169  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA; PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO  
 Data da Lavratura: 18 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA VILLAR SANTOS DE CASTRO  
 Nº Processo: 13601/2021  
 Endereço: RUA 58, QD 247, LT 37, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 16330  
 Motivo: SEM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO N. 15430 DE 02/12/2021; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO, PROJETO APROVADO E ALVARÁ  
 Data da Lavratura: 14 DE JULHO DE 2022  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 10088/2022  
 Endereço: RUA 15, QD 47, LT 14 (FUNDOS)  
 Nº do Auto: 16333  
 Motivo: O BRA SEM PLACA, SEM DOCUMENTAÇÃO CONSERVADA NO LOCAL; APRESENTAR PROJETO

**APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PLACA DE OBRA**

Data da Lavratura: 21 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10087/2022

Endereço: RUA 14, QD 47, LT 26 (FUNDOS) JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16334

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Data da Lavratura: 21 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: RUI GUILHERME SANTOS TRINDADE

Nº Processo: 12052/2021

Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES, QD 49, LT 16, JD ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16595

Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRESCIMO, QUE NÃO CONSTA N PRJETO APROVADO NO PROCESSO 5887/21

Data da Lavratura: 25 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso: 2 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DOS EMPENHOS N.º 000349/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6219/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – COMERCIAL GULLES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS. CNPJ: 10.890.635/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DIRETA DE EQUIPAMENTOS PARA PONTOS DE ACESSO SEM FIO PARA SUPRIR A DEMANDA DE ACESSO A INTERNET.

VALOR: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000349/2022

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2022.

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

**ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Processo Administrativo n.º 360/2022

Termo de Contrato n.º 45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE RUIDO PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/08/2022.

Maricá, 27 de julho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 392 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

ALTERA A PORTARIA N.º 93 DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 49/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10468/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES AUXILIARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO AERÓDROMO, HANGAR CENTRAL E ÁREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 49/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 49/2018 do processo administrativo n.º 10468/2018.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUSTAVO MILLER SANTOS DE SALES	303
SUPLENTE:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALEX SANDER XAVIER SPANIER OLIVEIRA	302
SUPLENTE:	FABIANA COELHO BARBOSA	255

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 27 de julho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 393 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

ALTERA A PORTARIA N.º 155 DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 50/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10468/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES AUXILIARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO AERÓDROMO, HANGAR CENTRAL E ÁREA EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato n.º 50/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 50/2018 do processo administrativo n.º 10468/2018.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINO DE OLIVERIA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUSTAVO MILLER SANTOS DE SALES	303
SUPLENTE	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272
FISCAL TÉCNICO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALEX SANDER XAVIER SPANIER OLIVEIRA	302
SUPLENTE	FABIANA COELHO BARBOSA	255

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 27 de julho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

**Portaria n.º 397 de 27 de julho de 2022.**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS, matrícula 158, a partir de 31/07/2022, do cargo de Agente de Campo (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Extrato de notificação de advertência

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Maricá, 28 de julho de 2022.

À Empresa LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ n.º: 09.077.888. /0001-35

Referente ao processo administrativo nº 9379/2021

Referente ao contrato nº 09/2022

Prezada Senhora,

Considerando a inexecução contratual referente ao não fornecimento adequado dos materiais para a execução do serviço de conservação, apresentados no item 6.1.3 do Termo de Referência, presente no Edital do Procedimento Licitatório Aberto Presencial nº 04/2021, vimos com base na cláusula décima quarta, parágrafo primeiro, inciso I do contrato supra, apresentar ADVERTÊNCIA, alertando para o previsto no inciso I, parágrafo quarto da mesma cláusula do referido instrumento.

Comissão de Fiscalização (Portaria nº178/2022)

Em 28/07/2022

Ciente, autorizo publicação

Olavo Noleto

Diretor Presidente

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Presidente Interino abriu a reunião com a primeira chamada às quatorze horas e dezessete minutos, as quatorze horas e quarenta minutos iniciou-se a reunião extraordinária online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, com pauta única: Conferência Municipal de Saúde Mental, estavam online os conselheiros a seguir: Titulares : Bruno de Souza Lougon, Leonardo Lemos Picini, Claudia Rogéria de Lima Souza, Denise Marchon Tinoco e Antônio Carlos do Rego e Souza, Maria das Graças Ferreira de Pinho e Leila Maia da Silva. Suplentes presenciais: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Sérgio Henrique Vieira Campelo e Suzana Maia Amaral da Conceição. O Presidente Interino Bruno verifica o quórum para a realização da mesma, que precisa de quórum qualificado de 11 Conselheiros titulares ou suplentes na ausência do seu titular. Temos presentes 09 titulares e 01 suplente com seu titular presente. Não havendo quórum para a realização da reunião, ficando a pauta para próxima reunião extraordinária no dia 02/12/2021, às 14:00 horas. O Presidente Interino Bruno encerra reunião às 14h 48min horas ( quatorze horas e quarenta e oito minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 26 de novembro de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Vice Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Leonardo Lemos Picini

Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas

de Maricá – 1º Distrito

Tesoureiro

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Anna Maria de Carvalho Quintanilha

Usuária NOVA

Suzana Maia Amaral da Conceição

Usuário- OAB- Maricá

Ana Mayda Ordenez Vieira

Gestor – Sec. de Saúde

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Ass. Pestalozzi de Maricá

Denise Marchon Tinoco

Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito

Leila Maia da Silva

Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às quatorze horas e doze minutos e em segunda chamada às quatorze horas e trinta e um minutos, iniciou-se a reunião extraordinária híbrida do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, estavam presente os conselheiros a seguir: Titulares presencial: Bruno de Souza Lougon, Maria Catarina dos Santos Cunha, Leonardo Lemos Picini, Claudia Rogéria de Lima Souza, Antônio Carlos da Cunha, Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini e Antônio Carlos do Rego e Souza Titular online: Solange Regina de Oliveira e Maria das Graças Ferreira de Pinho. Suplente Presencial; Andreia do Nascimento Jordão Peixoto Suplente

online: Marcelo Rosa Fernandes, Sérgio Henrique Vieira Campelo e Ana Mayda Ordenez Vieira. O Presidente Interino Bruno abre a reunião verificando o quórum presencial e online para a realização da mesma, com pauta única: Apreciação e Votação das alterações da Lei 2909 de 11/12/2019 do CMS-Maricá. O Presidente Interino explica que texto que foi submetido a análise jurídica de uma coordenadoria especializada que é a Coordenação Legislativa que rever todo o texto que vai ser mandado para deliberação da Câmara de Vereadores, então foi feito algumas ajustes, não no sentido do texto, mas alguns ajustes gramaticais e de concordância, lê todas as alterações, explicando que só houve alterações de redação nos incisos 1º ao 7º do artigo 11, criando-se mais dois incisos no mesmo artigo, dando uma redação de forma jurídica ao texto. Colocado em votação, foi aprovado por 08(oito) a favor dos Conselheiros: Claudia Rogéria, Leonardo Picini, Solange Regina, Antônio Carlos da Cunha, Andreia Jordão, Antônio Carlos do Rego, Maria das Graças e Maria Catarina. Contra: 03(Três) votos dos Conselheiros: Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini e Sérgio Henrique Vieira. O Presidente Interino Bruno encerra reunião às 15h 21min horas (quinze horas e vinte e um minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 02 de dezembro de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Vice Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Leonardo Lemos Picini

Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas

de Maricá – 1º Distrito

Tesoureiro

Maria Catarina dos Santos Cunha

Usuária- Ass. Comercial de Maricá

Secretária Geral

Solange Regina de Oliveira

Gestor – Sec. de Saúde

Marcelo Rosa Fernandes

Gestor – Sec. de Saúde

Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Antônio Carlos da Cunha

Usuário – Cruz Vermelha Brasileira

Ana Mayda Ordenez Vieira

Gestor – Sec. de Saúde

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Ass. Pestalozzi de Maricá

Andreia do Nascimento Jordão Peixoto

Usuária - Ass. de Morad. E Amigos da Paria de Itaipuaçu –

4º Distrito

Marcos de Souza Pires

Ass. Médica de Maricá

Rodrigo Cantini

Ass. Médica de Maricá

Maria das Graças Ferreira de Pinho

Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às quinze horas e vinte e dois minutos, iniciou-se a reunião extraordinária híbrida do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, estavam presente os conselheiros a seguir: Titulares presencial: Bruno de Souza Lougon, Maria Catarina dos Santos Cunha, Leonardo Lemos Picini, Claudia Rogéria de Lima Souza, Antônio Carlos da Cunha, Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini e Antônio Carlos do Rego e Souza Titular online: Solange Regina de Oliveira e Maria das Graças Ferreira de Pinho. Suplente Presencial; Andreia do Nascimento Jordão Peixoto Suplente online: Marcelo Rosa Fernandes, Sérgio Henrique Vieira Campelo e Ana Mayda Ordenez Vieira. O Presidente Interino Bruno abre a reunião verificando o quórum presencial e online para a realização da mesma, com pauta única: Conferência Municipal de Saúde Mental. O Presidente Interino passa a palavra Conselheiro Sérgio. O Conselheiro Sérgio afirma que havia comentado sobre a Conferência de Saúde Mental, com a fomentação da Conferência Municipal de Saúde, a Conferência de Saúde Mental, foi esquecida, mas o Conselho Nacional já tinha feito a Resolução e o Regimento Interno com as diretrizes para as Conferência Municipais, Regionais, Estadual e Nacional, informa que o Conselho Estadual definiu que não precisaria fazer

Conferência Municipal, que os Municípios teria até dia 10 de dezembro para fazer qualquer de atividade municipal. Afirma que não tinha mais esperança de fazer a discussão da Saúde Mental, quando houve a proposta de prorrogação da conferência de saúde, o Presidente Interino entrou em contato a Comissão de saúde mental, que sou eu e a Conselheira Catarina, para darmos seguimento a conferência, com a possibilidade de se fazer uma resolução da atividade Municipal de Saúde Mental, que a resolução do Estado preconiza, explica as fontes, as participações, as atividades, deliberação e recomendações, onde foi baseada a resolução ATIVIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL, diz que no modelo de Conferências Livres, é para discutirem e oferecerem propostas para os eixos e subeixos descritos no TEMÁRIO Capítulo III artigo 13º da Resolução CNS nº 660 de 05 de agosto de 2021. O tema central da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM) é “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa de cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional, que a participação será através de uma: “Carta Declaratória de Participação de Segmento das Atividades Municipais de Saúde Mental de Maricá que deverá ser apresentado até dia 07 de janeiro de 2022 à Comissão Organizadora das Atividades Municipais de Saúde Mental e que o encontro presencial será no dia 07 de janeiro de 2022, horário e local a serem definidos, para os Segmentos Participantes fazer exposição das Atividades Municipais de Saúde Mental que realizaram. O Presidente Interino colocado em votação a ATIVIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Presidente Interino pede ao Conselheiro Sérgio explique sobre a criar da Comissão Organizadora as Atividades Municipais. O Presidente pergunta quais Conselheiros quer participar dessa comissão. Candidataram-se os seguintes conselheiros: Solange, Sérgio, Catarina e Maria das Graças. O Presidente sugeriu alguém da secretaria na área de saúde mental, foi indicado a Coordenadora de Saúde Metal a Edna. Colocado em votação a COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS .Gestão: Solange Regina de Oliveira Usuário: Sérgio Henrique Vieira Campelo e Maria Catarina dos Santos Cunha, Prestador de Serviço: Maria das Graças Ferreira de Pinho. Convidada: Edna Francisca da Silva. foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Presidente Interino Bruno encerra reunião às 16h 12min horas (dezesseis horas e doze minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 02 de dezembro de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Vice Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Leonardo Lemos Picini

Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas

de Maricá – 1º Distrito

Tesoureiro

Maria Catarina dos Santos Cunha

Usuária- Ass. Comercial de Maricá

Secretária Geral

Solange Regina de Oliveira

Gestor – Sec. de Saúde

Marcelo Rosa Fernandes

Gestor – Sec. de Saúde

Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Antônio Carlos da Cunha

Usuário – Cruz Vermelha Brasileira

Ana Mayda Ordenez Vieira

Gestor – Sec. de Saúde

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Ass. Pestalozzi de Maricá

Andreia do Nascimento Jordão Peixoto

Usuária - Ass. de Morad. E Amigos da Paria de Itaipuaçu –

4º Distrito

Marcos de Souza Pires

Ass. Médica de Maricá

Rodrigo Cantini

Ass. Médica de Maricá

Maria das Graças Ferreira de Pinho

Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às quatorze horas e dez minutos, segunda chamada às quatorze horas e trinta minutos iniciou-se a reunião ordinária presencial e online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, estavam presente os conselheiros a seguir: Titulares presencial: Bruno de Souza Lougon, Solange Regina de Oliveira, Marcos de Souza Pires, Leonardo Lemos Picini, Antônio Carlos do Rego e Souza, Claudia Rogéria de Lima Souza, Willian Cesar Pereira Leite, Rodrigo Cantini e Denise Marchon Tinoco. Suplentes presenciais: Marcelo Rosa Fernandes. Titulares online: Antônio Carlos Cunha, Luiz Paulo da Silva. Suplente online: Sérgio Henrique Vieira Campelo, Andreia do Nascimento Jordão Peixoto e Jorge Alberto Rispoli. O Presidente Interino Bruno abre a reunião verificando o quórum presencial e online para a realização da mesma, com a seguinte pauta: 1-Apreciação e votação das Atas anteriores; 2-Leitura dos Ofícios;3- Apresentação do Projeto de Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR)4-Votação da nova data da Conferência Municipal de Saúde;5- Informe sobre Conferência da Saúde Mental;6-Aprovação das datas das reuniões 2022;7-Reorganização das Comissões e Definição de plano de trabalho;8-Pautas para Próxima Reunião; 9- Informes Gerais.. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação das Atas anteriores das reuniões ordinárias de setembro, Outubro novembro e dezembro e das reuniões extraordinária de 26 de Novembro e 02 de dezembro. O Presidente pergunta se todos receberam a ata. Coloca as atas em votação foi aprovado por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios. Ofício nº 014/2021, da Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá, indicando Willian Cesar Pereira Leite em substituição a Lusmar de Moraes, Adriana Domingues Picanço em substituição a Fabiano Mataruna da Silva e de Jorge Alberto Rispoli em substituição a Cristiano Chaves Santos. Terceiro ponto da pauta: Apresentação do Projeto de Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). O Presidente Interino passa a palavra para a Conselheira e Secretária de Saúde Dra. Solange para que apresente e explique que o projeto. A Conselheira Solange começa falando que participou da avaliação do governo em introduzir o modelo das organizações sociais de saúde em virtude da impossibilidade de fazer um novo processo seletivo simplificado por conta de questionamentos do Ministério Público. Então naquele momento foi respondido ao Ministério Público como solução, adotaremos de imediato o Modelo de gestão das organizações sociais, mas que continuaram estudando os outros modelos. Inclusive a fundação estatal de saúde, fizemos o movimento de diversificar do nosso modelo de gestão, como precisava, também trabalhar em cima do concurso público, no finalzinho de 2019, já tínhamos pronto na saúde o plano de cargos, carreiras e salários bem estruturados feitos com apoio e avaliação também da organização dos trabalhadores estatutários da época e tendo essa perspectiva de introduzir um plano de cargos carreiras e salários e fazer um concurso público a partir da criação de novos cargos e este concurso público será voltados para os profissionais da área especializada não seria para atenção básica e nem para rede de urgência e emergência mais para toda a área especializadas, todo esse trâmite foi interrompido a partir da chegada da pandemia. Afirma que formou um grupo de trabalho com Advogados, área técnica e pessoas capacitadas para discutir um modelo da fundação estatal, afirma ser uma decisão de governo, e que ontem esse projeto de lei foi aprovado na Câmara a lei autoriza o governo a criar a Fundação, diz querer apresentar um pouco do projeto e tentar tirar umas dúvidas e mostrar o que considera positivo para a saúde do município, afirma ter experiência na criação de uma estatal de saúde pois participou da criação em Niterói, diz que esse modelo é reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como constitucional, explica os itens, a diferença entre empresa pública e Fundação estatal, o organograma da estrutura da fundação e os regimes de contratação de pessoal, afirma estar na parte de elaboração dos atos normativos para criação do estatuto e decreto criação da Fundação. A Conselheira Denise pergunta como vai ficar a situação dos funcionários das OSs., afirma estar muito preocupada com a criação de Fundação que pode ser a solução ou não. O Presidente retorna ao assunto apresentado pela Secretária de Saúde e Conselheira Solange, informa que o projeto da Fundação de Saúde já passou pela Câmara de Vereadores a possibilidade de criar essa Fundação, que uma liberalidade do governo em criar ou não, mas seria muito interessante até para dar um pouco mais legitimidade a esse passo do governo em haver uma aprovação do Conselho. Coloca em votação a Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). O Conselheiro Luiz Paulo se manifesta favorável a votação na próxima reunião. Foi aprovado por 10 votos a favor e 01 contra criação da Fundação Municipal de Saúde na data de hoje. Quarto ponto da pauta: Votação da nova data da Conferência Municipal de Saúde. O Presidente informa que conferência Municipal de Saúde seria no início de 2022, contudo pela necessi-

dade de reorganizar todo um evento da conferência presencial, logicamente com todo tipo de controle sanitário, pensou-se juntamente com a Secretaria de Saúde, com relação à toda a estrutura física, a questão de toda a logística do evento, a necessidade de se postergar um pouco mais o prazo por conta de abertura de processo, contratação de empresa que possa dar suporte humano, Logístico, a secretaria de saúde, não tem tempo hábil para poder promover uma contratação de toda a estrutura para janeiro ou fevereiro, então pensou se na possibilidade de fixar as datas de 02 e 03 de abril de 2022. A Conselheira Denise afirma sentir-se perseguida com essa conferência, diz que não faz o menor sentido, que a princípio a Conferência era para aprovar a proposta que viriam de toda população para ser inserida no planejamento de saúde, adianta pela segunda vez correndo risco de não acontecer, afirma ser tão absurdo ter um gasto com a verba da Saúde agora em 2022 e em 2023, vai ter que fazer de novo. Pede a este conselho bom senso para que a conferência seja realizada em 2023. O Presidente pergunta se mais alguém quer se manifestar, colocar sua posição e sua ideia, lembra que o Conselho democrático por isso precisamos chegar em um consenso justamente hoje. O Conselheiro Antônio Carlos lembra que o plano plurianual para 2022, já foi aprovada e está pronto, então fazer uma conferência agora, faltando um mês para terminar o Mandato da atual mesa diretora do Conselho? diz comungar da mesma ideia da Conselheira Denise em fazer a Conferência Municipal de Saúde em 2023, quando acontecerá a Conferência Nacional de Saúde, diz existir uma recomendação e não existe obrigatoriedade que se faça a Conferência Municipal, que em 2023 teremos as diretrizes da Conferência Nacional para realizarmos uma Conferência dentro dos protocolos exigidos. O Conselheiro Leonardo diz que vê a conferência necessário basicamente para eleger a nova mesa diretora, explica que ex-presidente Lusmar não convidou pessoas estranhas, e sim, houve um movimento de um grupo de pessoas que foram convidadas, pessoas de notório saber, que veio para ajudar a corrigir o que devia ser corrigido, que, anteriormente foi denunciado de legal e irregular. Diz que o edital foi elaborado para legalizar, regularizar e fazer o nosso conselho de acordo como prevê a tão famosa resolução. Afirma que o principal foco dessa conferência é a eleição da nova direção pois o mandato encerraria em 2022, reformulação com novos conselheiros e a abertura para os movimentos de acordo com resolução nº 453, diz ser totalmente favorável a inclusão dos movimentos sociais no Conselho. Afirma que precisamos trazer para este conselho não pessoas estranhas e sim pessoas habilitadas, que aprestem suas documentações atualizadas, registradas, dentro do que preconiza a Lei e o Regimento Interno do CMS-Maricá, e que venha compartilhar com a nova composição do Conselho, diz que certo seria que fosse feito através de uma conferência. Afirma que a antiga mesa diretora, trouxe informações de mais de 2000 pesquisas, feita pelo os Universitários, trazendo a qualidade do nosso atendimento por parte do SUS, essas propostas não estão ao léu como Denise defende é um trabalho muito sério. Diz que, a Laudeci teve um trabalho gigantesco da fazer toda a impressão, montagem dos kits, distribuição e recebimentos de todo o material distribuição aos mais de 90 Universitários, a Mônica dedicou várias horas para compilar os dados e fazer os relatórios. Afirma que não é superficial como Denise diz, e não ver nenhum problema de transferir, mas ela é obrigatória, justifica dizendo que começamos o processo quem produzem informação importante, aprovou-se nesse conselho, os trabalhos seguiram, temos documentação pronta. Pergunta: Vamos desconsiderar o trabalho de todos durante esse ano de 2021? Continua dizendo que muita gente trabalhou, muitos ofícios e propostas foram produzidos para ser aprovada na Conferência. Nesse conselho pode ser para aquelas pessoas que não estejam participando ativamente, diz que já que produzimos todas informações, todos os trabalhos porque não fazer essa conferência presencial Tiraríamos os novos membros dos conselhos dentro da nova legislação e da nova lei aprovada, continua afirmando não ver problema em transferir para 2023, mas prefere que seja realizada dentro do que foi planejado, cita o prazo para abertura de processo. Diz ser favorável que aprove a Conferência para abril, com objetivo principal: Contemplar os interesses da sociedade, dos movimentos sociais e das pessoas que querem fazer parte do Conselho Municipal de Saúde através desse referendo por Conferência. A Conselheira Denise diz que, quando se refere a estranhos, afirma ser a representação seleta de sociedade da ponta, cita o trabalho que faz na Comunidade Mato Dentro em Itaipuaçu, onde assiste a 100 crianças, meu maior desejo é que suas mães pudessem estar aqui, afirma ter falado diversas vezes quer participar das Prés conferências do distrito a qual defende, fala da entidade que a indicou ser indeferida no processo eleitoral por ela morar em Inoã, afirma não ser contrária aos movimentos participarem do conselho e sim a favor que se tenha uma união e respeito entre todos. O Conselheiro Luiz Paulo diz que concorda com o que a conselheira Denise falou anteriormente, que o processo eleitoral foi entregue

a responsabilidade de pessoas alheias ao Conselho e que infelizmente criaram certas situações, e que agora devemos trabalhar com mais perspicácia. Afirma que para ele o conselho caiu em descrédito com nessa indefinição de datas que seria em novembro, passou para fevereiro e agora Abril. Então vamos pensar e organizar e os Conselheiros que decidi qual o melhor rumo tomar. O Presidente coloca em votação o adiamento ou não da conferência Municipal de Saúde para abril. Então foi pensado nessa proposta de colocar para abril, conforme o Conselheiro Leonardo falou, a secretaria precisa por lei de um prazo de 120 dias para abertura de processo administrativo, para a organização da estrutura e não seria possível fazê-lo em fevereiro por causa do prazo, contudo existe a ponderação da Conselheira Denise de que teria a necessidade de ser feita a conferência em 2023, teríamos só um lapso de poucos meses de distância de uma conferência para outra, sendo desnecessário o gasto de esforços, para fazer uma conferência em abril e outra logo em seguida no início de 2023. Colocar em votação a respeito de postergar essa conferência para 2023 ou não. Continua dizendo que o que foi proposto anteriormente é que a Conferência seria 02 e 03 de abril, vamos decidir agora quem é a favor ou contra, depois pensaremos como pauta para a próxima reunião, a criação de comissão organizadora daqui para frente. Pergunta quem é a favor e contra da conferência para abril de 2022, começando pela Conselheira Solange. A Conselheira Solange diz que deveria fazer duas votações: A primeira faz a Conferência em 2022 ou não faz em 2022, se for chegaremos a uma data conferência 2022. O Presidente explica que se não for aprovado a data citada, automaticamente ficará para 2023. A Conselheira Solange diz que considerando as ponderações dos Conselheiros Leonardo e Denise, continua dizendo que a Conselheira Denise trouxe um argumento de qual é o motivo de estar fazendo essa conferência esse ano, explica que seria para que o relatório da conferência pudesse servir de base no planejamento das ações da secretaria junto ao plano de governo. Como já estamos com plano pronto até por uma questão de prazos, e realmente foi uma recomendação do Conselho Nacional para que o relatório subsidiar as ações da secretaria com as propostas retiradas da Conferência, mas em função dos prazos já temos o plano pronto e realmente não conseguimos a antecipação da Conferência devido o prazo limite para os processos, afirma aprovar e considerar ser super legítima a ampliar da representatividade dentro do Conselho, desde que obedeça as leis que rege o Conselho, Concorda que a Conferência seja em 2023. O Presidente segue com a votação. Foi aprovado por 10 votos a favor dos Conselheiros: Solange, Cláudia Rogéria, Bruno, Willian, Luiz Paulo, Denise, Antônio Carlos, Marcos Pires, Rodrigo Cantini, Sérgio. 01 Voto contra do Conselheiro Leonardo. Ficando a Conferência Municipal de Saúde para o ano de 2023. O Presidente afirma que irá organizar a lista de presença para as próximas reuniões deixando a parte da gestão por último. Quinto ponto da pauta: Informe sobre Conferência da Saúde Mental. O Presidente pergunta ao Conselheiro Sérgio se quer dar algum informe sobre a Conferência de Saúde Mental. O Conselheiro Sérgio pede que o Presidente disponibilize a gravação desta reunião para que todos ouçam a fala da Conselheira Solange no início da reunião, por motivo do áudio ter falhado. O Presidente informa que talvez não seja possível porque houve um problema no notebook que na hora da apresentação interrompeu as gravações. Continua sua fala informando que no dia 07 de janeiro das 13hs as 17hs, haverá uma atividade no Colégio Joana Benedicta Rangel para a finalização do relatório das atividades para ser enviada a para a Conferência Regional de Saúde Mental, local e horário a ser definido. O Conselheiro Sérgio afirma que o único problema, é que a maioria dos grupos de segmentos estão realizando as atividades municipais de saúde mental, é que muitas delas não estão enviando a carta declaratória que estava na resolução, só sendo avisado via celular na véspera dos eventos, tendo que desmarcar compromissos para participar e dar legitimidade nas atividades, fala inda da dificuldade para definir o tempo de apresentação dos grupos no dia 07, continua sua fala dizendo que seria importante em outro momento fazer um novo encontro para o desdobramento das propostas com os segmentos. Sexto ponto da pauta: Aprovação das datas das reuniões 2022. O Presidente ler as datas para realização das reuniões ordinárias de 2022 para os Conselheiros online, informa que será enviado via e-mail para os Conselheiros e será mantido sempre a última quinta do mês. Coloca em votação foi aprovado por unanimidade. Sétimo ponto da pauta: Reorganização das Comissões e Definição de plano de trabalho. O Presidente que há a necessidade de se redefinir e rever os trabalhos ficaram perdido ao longo desse ano por conta de todos os acontecimentos, mas não acho que conseguiremos fazer hoje, deixando para a próxima reunião. Oitavo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. Reorganização das Comissões e Definição de plano de trabalho. O Conselheiro Marcos Pires leu o relatório de visita que a Comissão de Atenção Básica, realizou na UPA e na Unidade de saúde de Santa Paula, que fará

parte integrante desta ata. Informes Gerais. Não houve. O Presidente Bruno informa o recesso no Conselho a partir do dia 22/12 retomando os trabalhos no dia 03/01/2022, agradece a presença de todos e deseja um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos, encerra reunião às 17h 20min horas (dezessete horas e vinte minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 16 de dezembro de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon  
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável  
Vice Presidente  
Laudeci Costa  
Secretária Executiva  
Leonardo Lemos Picini  
Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas de Maricá – 1º Distrito  
Tesorero  
Maria Catarina dos Santos Cunha  
Usuária- Ass. Comercial de Maricá  
Secretária Geral  
Solange Regina de Oliveira  
Gestor – Sec. de Saúde  
Marcelo Rosa Fernandes  
Gestor – Sec. de Saúde  
Antônio Carlos do Rego Souza  
Usuário SINDSERV  
Claudia Rogéria de Lima Souza  
Gestor – Sec. de Saúde  
Antônio Carlos da Cunha  
Usuário – Cruz Vermelha Brasileira  
Ana Mayda Ordenez Vieira  
Gestor – Sec. de Saúde  
Sérgio Henrique Vieira Campelo  
Ass. Pestalozzi de Maricá  
Andreia do Nascimento Jordão Peixoto  
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos da Paria de Itaipuaçu – 4º Distrito  
Marcos de Souza Pires  
Ass. Médica de Maricá  
Rodrigo Cantini  
Ass. Médica de Maricá  
Maria das Graças Ferreira de Pinho  
Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

ERRATA DA PORTARIA N.º 191 DE 19 DE JULHO DE 2022.  
Na edição nº 1336 do JOM de 22 de julho de 2022, em folha 29, na Portaria nº 191 de 19 de julho de 2022, faça-se a seguinte correção:

### **Onde se lê:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000276/000277, cujo objeto é a contratação de serviços outsourcing de impressão, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2018 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Empenho nº 000276 e nº 000277.  
- VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA – Matrícula 1100001;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2022.

### **Leia-se:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000276/000277, cujo objeto é a contratação de serviços outsourcing de impressão, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 14743/2019, oriunda do Contrato nº 016/2019, Pregão Presencial nº 064/2018 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo da Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 016/2019.

- VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA – Matrícula 1100001;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2022.

Maricá, 26 de julho de 2022.

Celso Haddad Lopes  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 192 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Na edição nº 1336 do JOM de 22 de julho de 2022, em folha 29, na Portaria nº 192 de 19 de julho de 2022, faça-se a seguinte correção:

### **Onde se lê:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000276/000277, cujo objeto é a contratação de serviços outsourcing de impressão, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2018 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o servidor abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Empenho nº 000276 e nº 000277.

- ADRIANO MARCAL COUTINHO – Matrícula 1000207;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2022.

### **Leia-se:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000276/000277, cujo objeto é a contratação de serviços outsourcing de impressão, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 14743/2019, oriunda do Contrato nº 016/2019, Pregão Presencial nº 064/2018 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o servidor abaixo na Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 016/2019.

- ADRIANO MARCAL COUTINHO – Matrícula 1000207;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2022.

Maricá, 26 de julho de 2022.

Celso Haddad Lopes  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 193 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Na edição nº 1336 do JOM de 22 de julho de 2022, em folha 29, na Portaria nº 193 de 19 de julho de 2022, faça-se a seguinte correção:

### **Onde se lê:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000276/000277, cujo objeto é a contratação de serviços outsourcing de impressão, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2018 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Empenho nº 000276 e nº 000277.

- ADRIANO MARCAL COUTINHO – Matrícula 1000207;  
- MARCIO DA SILVA COSTA – Matrícula 1100105;  
- WALLACE STEVAN RODRIGUES – Matrícula 1100041.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2022.

### **Leia-se:**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000276/000277, cujo objeto é a contratação de serviços outsourcing de impressão, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 14743/2019, oriunda do Contrato nº 016/2019, Pregão Presencial nº 064/2018 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 016/2019.

- ADRIANO MARCAL COUTINHO – Matrícula 1000207;  
- MARCIO DA SILVA COSTA – Matrícula 1100105;  
- WALLACE STEVAN RODRIGUES – Matrícula 1100041.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2022.

Maricá, 26 de julho de 2022.

Celso Haddad Lopes  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT  
Mat.: 1000122

### **HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 00017816/2019

Pregão Presencial nº 08/2022

Objeto: Aquisição de material permanente, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário vencedor do item, como segue: Item 01 – R\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta reais), Item 02 – R\$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais), Item 7 – R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), Item 09 – R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), Item 10 – R\$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais), Item 12 – R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), Item 16 – R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), Item 17 – R\$ 101,00 (cento e um reais) e item 18 – R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) totalizando a despesa em R\$ 52.835,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa RC 360 Comércio Serviço Ltda, inscrita no CNPJ: 32.254.391/0001-67, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 28 de julho de 2022.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 1000122

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, matrícula funcional nº 1.100.119; RAFAEL SANTOS ROZENDO, ocupante do cargo consultor de operações, matrícula funcional nº 1100133; ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100027, para sob a presidência do primeiro, relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 28 de julho de 2022.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 005/2022 ADITIVO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 017/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EPT.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 27/07/2022 A 27/07/2023  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.356.535,65 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);  
 NOTAS DE EMPENHO: 000293 E 000294;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO CONTRATO Nº 017/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0015238/2019 E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018).  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de julho de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
 Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 197 DE 28 DE JULHO DE 2022  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000293/000294, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da EPT, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0015238/2019, oriunda do Contrato nº 017/2019, Pregão Presencial nº 061/2018 no Procedimento Administrativo nº 3555/2018, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 017/2019.

- Lucas Siqueira Cole Nascimento - Mat: 1000212
- Gabriella Benicio de Andrade - Mat: 1100059
- Fabio Andre de Jesus Pereira - Mat: 1000171
- Nicolas do Nascimento Cavalcante - Mat: 1100060
- Luiz Fernando Candido Paradellas - Mat: 1000176

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de julho de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
 Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 195 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Na edição nº 1338 do JOM de 27 de julho de 2022, em folha 13, na Portaria nº 195 de 25 de julho de 2022, faça-se a seguinte correção:

## Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VITOR VINICIUS LOPES DE VASCONCELOS do cargo efetivo de Fiscal de Transportes, matrícula 1100109, vinculado a esta Autarquia, conforme requerido pelo servidor no Processo Administrativo nº 0010392/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
 Maricá, 25 de julho de 2022.

## Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com fundamento no Art. 39 da Lei Complementar nº 001/90, VITOR VINICIUS LOPES DE VASCONCELOS do cargo efetivo de Fiscal de Transportes, matrícula 1100109, vinculado a esta Autarquia, conforme requerido pelo servidor no Processo Administrativo nº 0010392/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
 Maricá, 25 de julho de 2022.  
 Maricá, 28 de julho de 2022.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
 Mat.: 1000122

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ



**ICTIM**  
 INSTITUTO DE CIÊNCIA  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MARICÁ



## ATA 003/2022

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à rua Barão de Inoã, 72 – Centro Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 001/2022 do Chamamento Público nº 0003/2021, que tem por objeto GESTÃO DE AMBIENTE DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO SOCIAIS COLABORATIVOS E INOVADORES, DE INCUBADORAS E ACELERADORES, DE LABORATÓRIOS SOCIAIS, DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS E COWORKING NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, tendo como membros presentes os servidores: Emerson Alencar, matrícula nº 1300030, Laercio Aguiar da Rocha, matrícula nº 1300009, Tâmara de Almeida Paraizo, matrícula 1300029 e Brenda Elis Cunha, matrícula 1300025 e INSTITUTO MAAYAN, através do seu Diretor Presidente Rafael de Souza Tomaz Pikelhaizen, para realizar alteração no Plano de Trabalho. O Senhor Rafael solicitou alteração nas nomenclaturas dos seguintes cargos: ANALISTA passa a ser ANALISTA I e ANALISTA II e AUXILIAR ADMINISTRATIVO passa a ser AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, com suas respectivas quantidades e o acréscimo de mais um cargo de motorista, passando ao quantitativo de 03 motoristas. Dando continuidade na alteração do Plano de Trabalho, referente ao solicitado no Ofício 039/2022 de 20 de abril de 2022, com as seguintes alterações: tendo em vista a soma das rubricas não utilizadas no plano de trabalho vigente, dos cargos de ANALISTA, ASG, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONSULTOR SÊNIOR e CONSULTOR JUNIOR (pessoal) com o valor inicial de R\$2.968.300,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), para R\$2.615.060,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e sessenta reais), ficando a diferença R\$353.240,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais) distribuída da seguinte maneira: inclusão das rubricas “ALIMENTAÇÃO” no valor de R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), e “ANÁLISE, PROCESSAMENTO E COMPILAÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS” no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender às necessidades técnicas do projeto, faz se necessário a substituição das rubricas “AQUISIÇÃO - ARMÁRIO PASTA SUSPensa”, “AQUISIÇÃO - BEBEDOURO ELÉTRICO”, “AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS”, “AQUISIÇÃO DE MESAS SECRETÁRIA (1,20X0,60)”, “AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO”, “LOCAÇÃO DE AR CONDIC. 12.000 BTUS”, “AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO”, “AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS”, “LOCAÇÃO DE FRIGOBAR”, “LOCAÇÃO DE QUADRO MULTÍMÍDIA” e “LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - 18.000 BTU” para rubrica “MOBILIÁRIO E REFRIGERAÇÃO”, com valor inicial de R\$69.639,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais) para R\$167.279,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais), sendo necessária a transferência dos valores não utilizados para as rubricas citadas. Também foram alteradas as nomenclaturas das rubricas “Taxa de Monitoramento” e “Taxa de Administração” para “COMPLIANCE” e “DESPESAS OPERACIONAIS”, respectivamente, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal Nº54 de 2017. Sendo assim, segue tabela ajustada abaixo:

NATUREZA DAS DESPESAS	QTE	PRAZO	VLR UNIT	GLOBAL
<b>PESSOAL</b>				
Analista I	5	12	4.500,00	256.500,00
Analista II	8	12	4.200,00	386.400,00
ASG	6	12	1.300,00	147.420,00

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: [ictimarica@gmail.com](mailto:ictimarica@gmail.com)



**ICTIM**  
INSTITUTO DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MARICÁ



Assistente administrativo	5	12	3.200,00	274.560,00
Auxiliar Administrativo I	4	12	2.500,00	147.800,00
Auxiliar Administrativo II	6	12	2.000,00	230.400,00
Consultor Sênior	2	12	10.450,00	188.100,00
Consultor AdHoc	8	12	6.500,00	357.500,00
Consultor Junior	2	12	8.000,00	160.000,00
Coordenação OSC	1	12	10.000,00	120.000,00
Gerente Financeiro	1	12	5.500,00	66.000,00
Gerente RH	1	12	5.500,00	66.000,00
Motorista	3	12	5.400,00	160.380,00
Secretária Executiva	1	12	4.500,00	54.000,00
<b>SUB-TOTAL PESSOAL</b>	<b>53</b>			<b>2.615.060,00</b>
<b>CUSTOS FIXOS</b>				
Água	1	12	400,00	4.800,00
Locação de espaço	1	12	25.000,00	300.000,00
Locação de internet	1	12	3.000,00	36.000,00
Luz	1	12	2.000,00	24.000,00
Telefonia	1	12	1.000,00	12.000,00
<b>SUB-TOTAL CUSTOS FIXOS MENSAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>376.800,00</b>
<b>INSTALAÇÃO E MOBILIÁRIO</b>				
Adequação de espaço	1	12	250.000,00	250.000,00
Mobiliário e Refrigeração	4	12	1.000,00	167.279,00
<b>SUB-TOTAL INSTALAÇÃO E MOBILIÁRIO</b>			<b>0,00</b>	<b>417.279,00</b>
<b>TRANSPORTES</b>				
Combustível	3	12	6.000,00	72.000,00
Locação de automóvel	3	12	4.000,00	144.000,00
Pedágio	3	12	250,00	9.000,00
<b>SUB-TOTAL DE TRANSPORTE</b>			<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>MATERIAL GRÁFICO</b>				
Gráfica, folder, Cartazes e material Marketing	1	12	180.000,00	180.000,00
<b>SUB-TOTAL MATERIAL GRÁFICA</b>			<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: [ictimarica@gmail.com](mailto:ictimarica@gmail.com)

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.*



**ICTIM**  
INSTITUTO DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MARICÁ



<b>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - INFORMÁTICA</b>				
Instalação da rede wifi com licenças de software	1	0	20.000,00	20.000,00
Locação de equip.TI	30	12	300,00	108.000,00
Locação de Impressora	4	12	350,00	16.800,00
Manutenção da rede	1	12	3.000,00	36.000,00
<b>SUB-TOTAL - EQUIP. E INSTALAÇÕES - INFORMÁTICA</b>			<b>0,00</b>	<b>180.800,00</b>
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>				
Assessoria Contábil	1	12	8.000,00	96.000,00
Eventos e Comunicação	1	12	165.000,00	165.000,00
Treinamentos	1	12	150.000,00	150.000,00
<b>SUB-TOTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>411.000,00</b>
<b>PASSAGENS E DIÁRIAS</b>				
Diárias	1	12	60.000,00	60.000,00
Passagens	1	12	80.000,00	80.000,00
Alimentação	20	12	440,00	105.600,00
Análise, processamento e compilação de dados georreferenciados	1	12	150.000,00	150.000,00
<b>SUB-TOTAL PASSAGENS E DIÁRIAS</b>			<b>0,00</b>	<b>395.600,00</b>
<b>MATERIAIS DE INSUMO</b>				
Material de Escritório	1	12	10.000,00	120.000,00
Material para Higiene e Limpeza	1	12	3.000,00	36.000,00
<b>SUB-TOTAL DE MAT.DE INSUMO</b>			<b>0,00</b>	<b>156.000,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>				
<b>EXECUÇÃO</b>	<b>4.957.539,00</b>			
<b>TOTAL COMPLIANCE</b>	<b>512.553,90</b>			
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>418.000,00</b>			
<b>TOTAL GERAL DOS PROJETOS</b>	<b>5.888.092,90</b>			

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: [ictimarica@gmail.com](mailto:ictimarica@gmail.com)



**ICTIM**  
INSTITUTO DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DE MARICÁ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MARICÁ**



Ressaltamos que tais alterações não acarretaram ônus ao erário público. Com a concordância de todos. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada.

  
**Emerson Alencar**  
**Matrícula nº 1300030**

  
**Laercio Aguiar da Rocha**  
**Matrícula nº 1300009**

  
**Tâmara de Almeida Paraizo**  
**Matrícula 1300029**

  
**Brenda Elis Cunha**  
**Matrícula 1300025**

  
**Márcio Francisco Campos**  
**Matrícula 1300011**  
**Gestor do Termo de Colaboração**

  
**Rafael de Souza Tomaz Pikelhaizen**  
**Diretor Presidente Maayan**

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

### **REGIMENTO INTERNO CONSELHO FISCAL 2022**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO ISSM

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas regimentais para o funcionamento do Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, bem como o relacionamento deste com os demais órgãos do Instituto, definindo suas responsabilidades e atribuições, observando a Legislação Municipal que rege o funcionamento do ISSM, especialmente a Lei Complementar nº 093, de 17 de agosto de 2001, quanto à composição e à competência.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA INVESTIDURA**

Art. 2º - O Conselho tem sua composição definida no art. 46 da Lei Complementar nº 093, de 17/08/2001, e a investidura de seus Conselheiros dar-se-á mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, condicionada a declaração de desimpedimento feita sob as penas da Lei e em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede do ISSM.

Art. 3º - Definida a Presidência do Conselho Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 093/2001, o Secretário Geral será escolhido, mediante votação, entre os membros titulares do próprio Conselho Fiscal, observadas as disposições contidas neste Regimento.

§ 1º - A eleição dar-se-á na primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal, em que se tenha garantido um quórum de 100% dos membros, considerados os representantes titulares, oportunidade em que serão apresentadas as candidaturas.

§ 2º - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos, o qual tomará posse imediata.

§ 3º - Havendo empate, será investido no cargo aquele com filiação mais antiga ao ISSM; mantido o empate, o mais idoso.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DOS REQUISITOS**

Art. 4º - São requisitos mínimos para os membros do Conselho Fiscal: I - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

II - possuir formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis;

III - possuir conhecimento de atividades na área financeira e/ou contábil;

IV - não ter condenação criminal transitada em julgado;

V - não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

VI - não ter penalidade administrativa por infração da legislação da Seguridade Social;

VII - não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS, DAS VACÂNCIAS, DOS LICENCIAMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES.**

Art. 5º - Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas interinamente pelo Secretário Geral.

§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, a Presidência será interinamente exercida pelo conselheiro com filiação mais antiga ao ISSM.

§ 2º - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro, será preservado o funcionamento do Conselho, desde que respeitado o número mínimo de 2 (dois) conselheiros presentes.

§ 3º - O membro poderá se ausentar por um período de suas atividades mediante comunicação ao Presidente do Conselho.

Art. 6º - A vacância definitiva de um cargo de membro do Conselho pode se dar por destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato ou outras hipóteses previstas em Lei. Parágrafo Único - Em caso de vacância ou necessidade de destituição de conselheiros, titulares ou suplentes, por quem os indicou, os novos conselheiros serão indicados nos termos da Lei Complementar nº 093/2001.

Art. 7º - Ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos membros do Conselho, um membro suplente será indicado nos termos da Lei Complementar nº 093/2001, para o período que restava ao antigo conselheiro, respeitada a indicação originária.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal conceder licença a seus pares, competindo aos demais membros concederem licença

ao Presidente.

Parágrafo Único - No caso do pedido de licença por mais de 30 (trinta) dias, o conselheiro poderá ser substituído por outro, durante a sua licença.

Art. 9º - A renúncia ao cargo deverá ser feita mediante comunicação escrita ao Conselho.

Art. 10 - Assumida provisoriamente a Presidência do Conselho pelo Secretário Geral ou por ocasião de ausência, impedimento ou vacância temporária dele, a Secretaria Geral será exercida pelo membro com filiação mais antiga ao ISSM.

Art. 11 - Assumida definitivamente a Presidência do Conselho pelo Secretário Geral ou por ocasião de ausência, impedimento ou vacância definitiva desse, será realizada nova eleição para indicação do novo Secretário Geral na mesma reunião ordinária ou naquela imediata seguinte subsequente à consolidação do cargo vago.

Parágrafo único - Na hipótese de assunção definitiva da Presidência pelo Secretário Geral, será alçado à Secretaria Geral, até novas eleições, o membro vitalício mais idoso e indicação de um novo membro para o Conselho, nos termos da Lei Complementar nº 093/2001, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

II - aprovar previamente a agenda das reuniões do Conselho;

III - comunicar à Diretoria Executiva, quando for o caso, e ao Conselho Superior de Administração das recomendações elaboradas pelo Conselho Fiscal;

IV - orientar a condução do exercício regular das funções do Conselho, sem prejuízo das prerrogativas legais de cada conselheiro;

V - indicar, quando for o caso, como relator, um conselheiro ou especialista contratado

para apresentar aos demais membros quaisquer das matérias pautadas para deliberação;

VI - diligenciar para que as informações solicitadas pelos conselheiros sejam tempestivamente atendidas;

VII - assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho;

VIII - nomear o(a) secretário(a)-geral do Conselho;

IX - sugerir a contratação de especialistas e peritos para melhor instruírem as matérias sujeitas à deliberação do Conselho.

Art. 13 - Compete aos membros do Conselho:

I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando, quando for o caso, sugestões, proposições, requerimentos, moções, questões de ordem, além de emitir parecer quando lhe for atribuída essa responsabilidade;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - comparecer às reuniões nas datas e nos horários pré-fixados;

IV - desempenhar as funções para as quais forem designados;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - aprovar e assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII - apresentar à apreciação do Conselho qualquer assunto relativo à sua atribuição.

Art. 14 - O Conselho Fiscal contará com o apoio material e administrativo que se fizer necessário à execução de suas atribuições, utilizando-se da estrutura administrativa do ISSM, em tudo a ser realizado, através da Secretaria Geral do Conselho.

Art. 15 - O(A) Secretário(a) Geral do Conselho terá as seguintes atribuições:

I - organizar a pauta dos assuntos a serem tratados e submetê-la ao Presidente do Conselho para posterior distribuição;

II - providenciar a convocação das reuniões do Conselho, dando conhecimento aos conselheiros e a eventuais participantes do local, data, horário e ordem do dia;

III - secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos em livro próprio e coletar as assinaturas de todos os conselheiros que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;

IV - arquivar as atas e recomendações do Conselho Fiscal no ISSM;

V - informar a situação dos assuntos da pauta submetidos à consideração do Conselho, que estiverem em diligência;

VI - providenciar a divulgação das recomendações feitas nas reuniões, desde que assinaladas como de natureza pública pelo Conselho;

VII - cuidar do padrão das apresentações para as reuniões do Conselho;

VIII - assegurar que os conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS REUNIÕES**

Art. 16 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente,

para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, definida pelo Presidente do Conselho, em conformidade com este regimento.

Art. 17 - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal serão convocadas por seu Presidente ou, no impedimento deste, pelo seu Secretário Geral, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 7 (sete) dias, contendo a pauta e correspondente documentação de suporte das matérias a tratar.

Art. 18 - O Conselho deverá reunir-se, em caráter extraordinário, sempre que for convocado por seu Presidente, devendo constar da convocação: data, horário do início e término, local e assuntos que constarão da ordem do dia da reunião. O pedido de convocação, com a justificativa pertinente, poderá ser efetuado pelo Presidente do Conselho ou por um terço dos membros titulares.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal não se sujeitam à observância do prazo de 7 (sete) dias corridos, desde que inequivocamente estejam cientes todos os demais integrantes do Conselho.

Art. 19 - As reuniões do Conselho, ordinárias e extraordinárias, somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros titulares ou suplentes em exercício e, em segunda, com o mínimo 02 (dois) de seus membros, além do Presidente, ou, no impedimento deste, do Secretário Geral.

Art. 20 - As reuniões do Conselho serão realizadas na sede do ISSM, podendo ocorrer em outro local ou de forma virtual.

Parágrafo único - Em ocasiões excepcionais, por proposta do Presidente ou de outro conselheiro, e mediante aprovação em reunião prévia, o Conselho poderá reunir-se fora da sede do ISSM, transferindo, simbolicamente, a sua sede.

Art. 21 - As deliberações do Conselho Fiscal serão realizadas com a presença da maioria de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 22 - A agenda das reuniões do Conselho seguirá uma programação anual de pautas permanentes acrescida de outros temas a serem definidos pelo Presidente. Os demais conselheiros também podem requisitar a inclusão de temas específicos na agenda.

Art. 23 - Os conselheiros deverão apresentar até 10 (dez) dias antes da realização da reunião as matérias que desejam incluir na respectiva pauta.

Art. 24 - Qualquer dos conselheiros poderá propor a inclusão de um novo assunto na ordem do dia durante as reuniões, cabendo ao Presidente submeter a proposta de inclusão à decisão dos conselheiros.

Art. 25 - As informações para o entendimento da matéria a ser deliberada devem ser expressas através de Resumos Executivos e documentos complementares distribuídos pela Secretaria Geral, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência à reunião do Conselho, salvo autorização específica do Presidente do Conselho. Esse material deve ser conciso e devidamente fundamentado, fornecendo todas as informações relevantes para a tomada de decisão do Conselho.

§ 1º - Todos os conselheiros devem ler previamente o material distribuído e solicitar informações adicionais, se necessário, de forma a estarem devidamente preparados para a reunião.

§ 2º - As matérias submetidas à apreciação do Conselho Fiscal serão instruídas com o apoio da Secretaria Geral do Conselho, e, ainda, com o parecer contábil, jurídico ou financeiro específico, quando necessários ao exame da matéria.

Art. 26 - A última reunião do Conselho Fiscal de cada exercício social fixará o calendário das reuniões a serem realizadas no exercício seguinte.

Art. 27 - Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho.

Art. 28 - Será admitida nas reuniões do Conselho a participação de observadores indicados pelo ISSM ou pela Prefeitura Municipal.

Art. 29 - O Presidente do Conselho, na condução de suas reuniões, desempenhará com autonomia as seguintes atribuições:

I - alterar a sequência dos trabalhos para tratar de matéria considerada urgente ou para a qual seja pedida preferência por um dos membros do Conselho;

II - diligenciar para o andamento regular das reuniões;

III - convocar os conselheiros a se manifestarem sobre os temas tratados;

IV - organizar as votações;

V - declarar os resultados.

Parágrafo único - No caso de ausência ou impedimento momentâneo do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Secretário Geral, o qual não terá o voto de qualidade nesta circunstância.

Art. 30 - As decisões do Conselho Fiscal constarão de ata, contendo o sumário das decisões adotadas, salvo se o Conselho Fiscal deliberar por elaborá-la de forma diversa. A ata de reunião do Conselho Fiscal será assinada por todos os conselheiros presentes.

I - todos os documentos das reuniões, tais como os materiais distribuídos e as apresentações, serão preferencialmente arquivados ele-

tronicamente;

II - as reuniões serão gravadas exclusivamente para efeito de elaboração da ata, salvo deliberação em contrário do Conselho Fiscal;

III - uma vez aprovada a ata, serão fornecidas cópias ao Presidente e aos conselheiros.

Art. 31 - O Conselho reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, para analisar as contas, a previsão orçamentária e o balanço financeiro –patrimonial, submetendo seu parecer à aprovação do Conselho Superior de Administração.

Art. 32 - O Conselho Fiscal deverá programar pauta específica para:  
I - recomendar práticas contábeis, financeiras e patrimoniais, em especial no que se refere à eficácia dos assuntos a ele vinculados;  
II - avaliar sua função de planejamento e acompanhar a gestão financeira, contábil e patrimonial da Diretoria Executiva do ISSM.

#### CAPÍTULO VII DOS VOTOS

Art. 33 - Cada membro do Conselho em exercício terá direito a 01 (um) voto, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação e entrega ao Secretário Geral, para arquivamento na sede do ISSM, de procuração específica para a reunião em pauta e do voto por escrito do membro do Conselho ausente e sua respectiva justificativa.

Parágrafo único - A procuração específica de que trata o caput, assim como eventuais instrumentos de voto, quando elaborados em forma de instrumento particular, dispensam reconhecimento de firmas.

#### CAPÍTULO VIII DA COMUNICAÇÃO ENTRE O CONSELHO FISCAL E A PRESIDÊNCIA DO ISSM

Art. 34 - A fim de facilitar e ordenar a comunicação entre os membros do Conselho e da Diretoria Executiva, as dúvidas e solicitações de informações dos membros do Conselho relacionadas ao ISSM deverão ser enviadas ao Presidente da instituição.

Parágrafo único - Os documentos colocados à disposição do Conselho Fiscal, bem como as informações que forem prestadas pela Diretoria Executiva, quando não estiverem disponíveis ao público, serão mantidos em sigilo, não podendo ser examinados por terceiros.

#### CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO

Art. 35 - O orçamento do Conselho Fiscal estará incluído no orçamento geral do ISSM, dele constando, entre outras, a possibilidade de contratação de consultores, de especialistas, de serviços especializados e o pagamento de jeton.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As omissões deste Regimento, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas em reunião do Conselho, observado parecer jurídico ou de setor competente.

Art. 37 - As alterações deste Regimento somente poderão ser feitas em reunião própria para este fim, e em que se tenha garantido um quórum de 100% dos membros.

Art. 38 - Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Fiscal e será arquivado na sede do ISSM.

RJ, Maricá, 15 de junho de 2022.  
Aline Simonassi dos Santos  
Presidente do CF  
Gabriela Xavier de Oliveira  
Secretária do CF  
Glauco da Silva Bezerra  
Conselheiro

### AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº114/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JEFFERSON DE OLIVEIRA PERNAMBUCO, matrícula nº 500544, com validade a partir de 14.07.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.07.2022.

Maricá, 14 de julho de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO PRÉDIO PRINCIPAL DA SOMAR, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVÉS DO PREGÃO PRINCIPAL Nº 24/2022.

VALOR: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 595/2022;

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 166/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 166/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 166/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO PRÉDIO PRINCIPAL DA SOMAR, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, através do Pregão Principal nº 24/2022.

1. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296

2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159

3. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula Nº. 500.320

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Publique-se.

Maricá, 18 de julho de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
6085/2022	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
10355/2022	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CANCELAS

Maricá, 28 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 84/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20021/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2019, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS PARA ALOJAMENTO, SANITÁRIOS/BANHEIROS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, mediante o uso da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 4928/2019, através do Pregão Presencial nº 16/2019).

1. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA - Matrícula Nº. 500.119

2. ELISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – Matrícula Nº. 500.510

3. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395

SUPLENTE: THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.092

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2022.

Publique-se!

Maricá, em 25 de julho de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 71/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 33/2020 da Prefeitura Municipal de Maricá (Processo Administrativo nº 22119/2019, através do Pregão Presencial nº 09/2020).

1. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº 500.119

2. ELISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – Matrícula Nº 500.510

3. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395

SUPLENTE: THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA - Matrícula Nº. 500.092

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2022.

Publique-se!

Maricá, em 25 de julho de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 49/2022

Processo Administrativo Nº 13590/2021

Validade: 14/07/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E INSUMOS.

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 e inscrito no CPF sob nº 129.140.817-74, e a empresa L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, situada na Av. Jesuítas,

114 SL 02, Bairro Imbetiba, Macaé/RJ CEP 27.913-182, CNPJ nº 08.449.314/0001-88 – neste ato representada por seu representante legal, RODRIGO DE OLIVEIRA BECHARA, portador do RG nº 11380874-5 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 082.500.287-75, com contato por e-mail carvalho.bechara@hotmail.com e telefone (22) 2023-3202 – (22) 97405-6253 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 993 a 999, HOMOLOGADA às fls. 1020 ambas do processo administrativo nº 13590/2021 referente ao Pregão Presencial nº 22/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	Madeira maciça aparelhada 10 cm de largura x 2 cm de espessura em peças de 6,00m, com alta resistência a deteriorização por exposição à água, resistente à ataque de fungos, cupins e com durabilidade superior a 9 anos.	M	87750	L.N.	R\$ 21,20	R\$ 1.860.300,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.860.300,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com an-

tecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 15 de julho de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

RODRIGO DE OLIVEIRA BECHARA

L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8025/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14791/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021).

VALOR: R\$ 990,60 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 600/2022; 601/2022;

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE JULHO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 169/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8025/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 169/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 169/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 48/2021 (Processo Administrativo nº 14791/2020, através do Pregão Presencial nº 17/2021).

4. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR- Matrícula Nº. 500.041

5. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.078

6. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2022.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

PORTARIA, Nº 10/2022 de 26/07/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS.

Designa servidora para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATHALIA SILVA FERREIRA, matrícula 500.194, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria produz efeito a partir do dia 25/07/2022.

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e consideração.

Cordialmente,

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins.

Mat. 500.006

PORTARIA, Nº 11/2022 de 26/07/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS.

Destituir servidora de assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º DESTITUIR a servidora CARLA NUNES SANTOS, matrícula 500.021, de assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria produz efeito a partir do dia 13/07/2022.

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e consideração.

Cordialmente,

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins.

Mat. 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 5489/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o processo licitatório Concorrência Pública supracitado, está SUSPENSO SINE DIE. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cpl@somar.rj.gov.br Telefone: 21 9-9182-0123.



SÁBADO  
**30/07**  
DE 9H ÀS 21H

DOMINGO  
**31/07**  
DE 9H ÀS 20H

**PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO CAJU**  
RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO S/Nº, CAJÚ.

SECRETARIA DE  
**AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

marica.rj.gov.br




 prefeitura de maricá

# AGENDA DE EVENTOS

## MARICÁ • RJ

### AGOSTO



**08/JUL a 07/AGO**

**FESTIVAL GASTRONÔMICO DE INVERNO**

Nos estabelecimentos participantes



**03 a 07/AGO**

**CAMPEONATO BRASILEIRO PARALÍMPICO**

Rua Ivone dos Santos Cardoso, S/n, Itapeba.



**06 de AGOSTO**

**FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Praça Agroecológica de Araçatiba



**06 de AGOSTO**

**ARRAIÁ DO PROGRAMA VIVER BEM**

Arena São José  
São José do Imbassai



**06 e 07/AGO**

**FEIRA DA COLMEIA**

Lona Cultural de Itaipuaçu



**06 e 07/AGO**

**ESPRAIADO DE PORTAS ABERTAS**

Espraiado



**07 de AGOSTO**

**CIRCUITO MARICÁ DE PESCA ESPORTIVA**

Rua 13 - Barra de Maricá



PREFEITURA DE

**MARICÁ**